



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023



REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONTENDO: ENROCAMENTO DAS BORDAS DOS LAGOS, INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO PARQUE, CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CHEGADA, PISOS EM PAVER, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, MASCULINA E FEMININA PCD, CONSTRUÇÃO DE DECKS, CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM COM FLORES E PISOS DECORADOS, INSTALAÇÃO DE UM CHÁFARIZ LUMINOSO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO.

DATA: 08.12.23

ABERTURA: 05.01.24

HORÁRIO: 09h

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA TOMADA DE PREÇOS

Considerando o contido no Ofício nº 144/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, Projetos, Memoriais, Planilhas e Memorial Descritivo em anexo junto a Autorização do Paranacidade Projeto nº 60 e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento para TOMADA DE PREÇOS e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

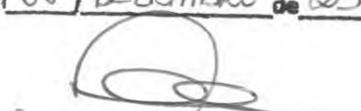
Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

#### **Da justificativa para a Tomada de Preços:**

O projeto compreende uma qualificação de um espaço público existente e consolidado na cidade o PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES, conhecido popularmente como “Lago Municipal” atendendo a necessidade de mobiliário urbano, sombras de árvores, iluminação extra e qualificação das instalações existentes.

A intenção principal da obra é qualificar o espaço do Lago Municipal com:

- Enrocamento da borda dos lago maior e do lago menor (conforme projeto);
- Intensificação da arborização do parque;
- Criação de uma praça de chegada em uma área recém-adquirida pelo município;
- Qualificação do setor esportivo do parque com a adição de uma quadra de basquete encima de um piso existente (atual pista de skate) e de uma academia ao ar livre encima de um piso existente (atual “garrafão” de basquete);
- Adição de pisos em paver ao longo do setor esportivo e alguns pontos determinados nas plantas;
- Adição de equipamentos de playground para as crianças;
- Construção de um banheiro (masculino, feminino, PDC masculino e PCD feminino) para servir aos usuários do parque;
- Construção de 4 decks (finalidade de serem mirantes para a paisagem) com execução/montagem modular ao longo da pista do lago;
- Execução de um novo jardim de flores e permanência que será chamado de “jardim secreto”;
- Instalação de um chafariz luminoso dentro do lago;
- Instalação de mobiliário urbano (bancos);
- Adição de iluminação;

Protocolo Interno n. <u>162/23</u>
Em <u>08</u> DEZEMBRO de <u>23</u>

Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O projeto visa à qualificação da referida área, sendo a principal intenção, melhorar a qualidade do referido espaço público.

**Do Valor Total Máximo:**

O custo total máximo é de **R\$ 2.771.838,89 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

**Do Prazo de Execução:**

O prazo para execução é de 12 (doze) meses.

**Da Dotação Orçamentária:**

Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital  
por ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991  
1 Dados: 2023.12.08 10:17:07  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 144/2023– DEP

Coronel Vivida PR, 28 de novembro de 2023

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

---

Referente: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO da REVITALIZAÇÃO DO LAGO ARNALDO WENTZ DE MORAES - 2023.**

---

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a contratação de empresas para execução das obras de **REVITALIZAÇÃO DO LAGO ARNALDO WENTZ DE MORAES - 2023**, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo em anexo, conforme segue:

- **Valor orçado para a obra é de R\$ 2.771.838,89 (dois milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).**
- **O prazo de execução fica, conforme cronograma físico financeiro, e de 12 (doze) meses.**

O projeto compreende uma qualificação de um espaço público existente e consolidado na cidade o PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES, conhecido popularmente como “Lago Municipal” atendendo a necessidade de mobiliário urbano, sombras de árvores, iluminação extra e qualificação das instalações existentes.

A intenção principal da obra é qualificar o espaço do Lago Municipal com:

- Enroncamento da borda dos lago maior e do lago menor (conforme projeto);
- Intensificação da arborização do parque;
- Criação de uma praça de chegada em uma área recém-adquirida pelo município;
- Qualificação do setor esportivo do parque com a adição de uma quadra de basquete encima de um piso existente (atual pista de skate) e de uma academia ao ar livre encima de um piso existente (atual “garrafão” de basquete);
- Adição de pisos em paver ao longo do setor esportivo e alguns pontos determinados nas plantas;
- Adição de equipamentos de playground para as crianças;
- Construção de um banheiro (masculino, feminino, PDC masculino e PCD feminino) para servir aos usuários do parque;
- Construção de 4 decks (finalidade de serem mirantes para a paisagem) com execução/montagem modular ao longo da pista do lago;
- Execução de um novo jardim de flores e permanência que será chamado de “jardim secreto”;
- Instalação de um chafariz luminoso dentro do lago;
- Instalação de mobiliário urbano (bancos);
- Adição de iluminação;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O projeto visa à qualificação da referida área, sendo a principal intenção, melhorar a qualidade do referido espaço público.

Informamos que se trata de serviço de engenharia e que é necessário exigir registro em conselho de classe, e atestado de capacidade técnica.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

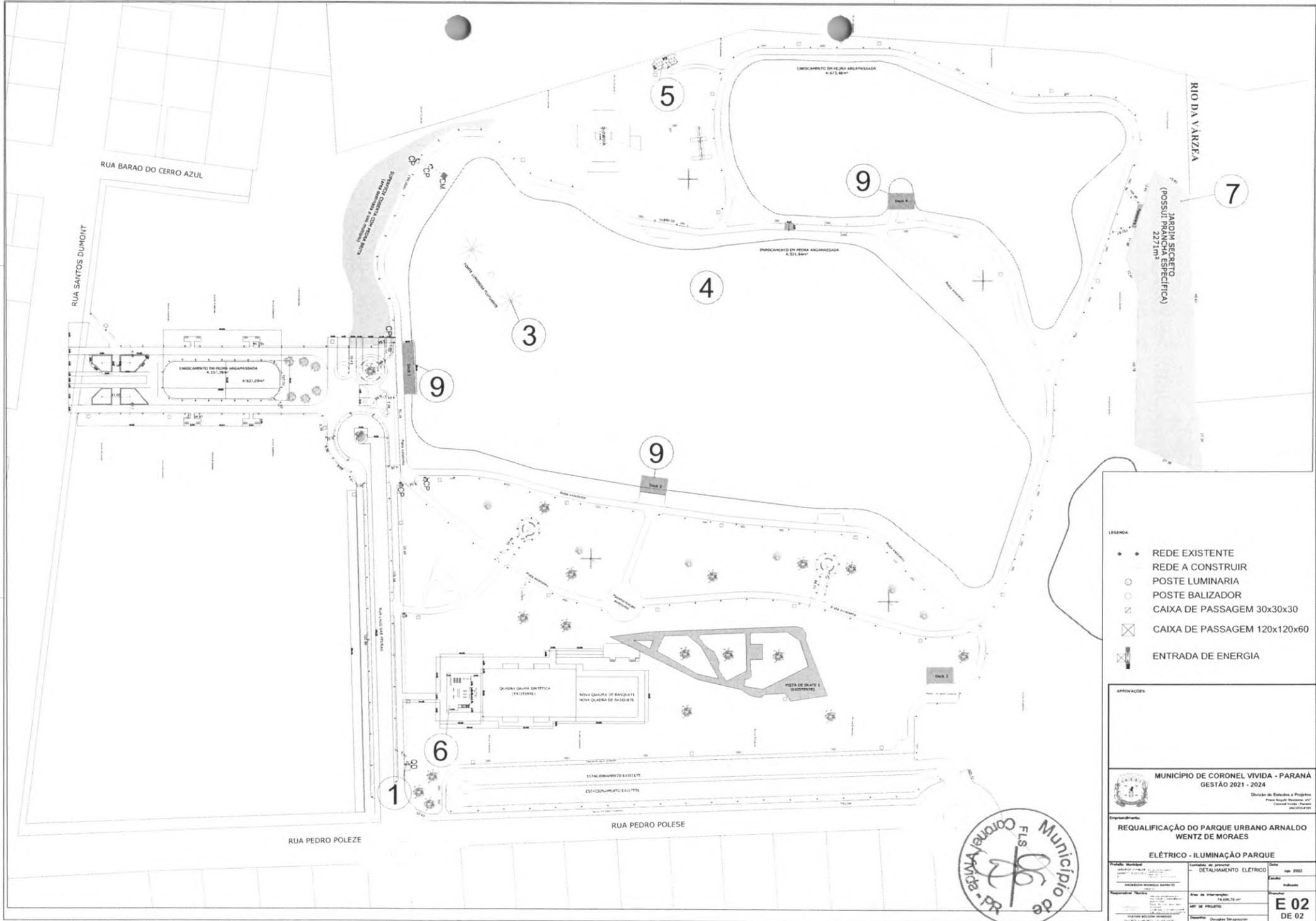
Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
06891573980  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.12.08 09:24:41-03'00"

**Hulyan Bolsoni Minosso**

Arquiteto e Urbanista – CAU A230599-2

**Divisão de Estudos e Projetos**

**Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**



- LEGENDA
- REDE EXISTENTE
  - REDE A CONSTRUIR
  - POSTE LUMINARIA
  - POSTE BALIZADOR
  - ⊗ CAIXA DE PASSAGEM 30x30x30
  - ⊗ CAIXA DE PASSAGEM 120x120x60
  - ⊗ ENTRADA DE ENERGIA

APROVAÇÕES



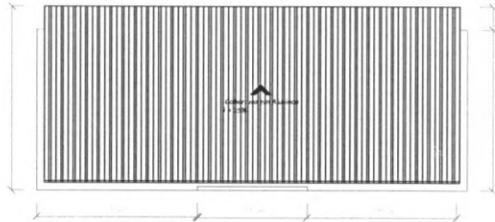
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
GESTÃO 2021 - 2024  
Direção de Estudos e Projetos  
Rua Angélica Moreira, 407  
Coronel Vivida - Paraná  
84200-000

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES  
ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PARQUE

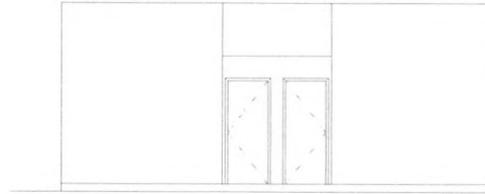
Projeto: Iluminação	Conteúdo: Detalhamento Elétrico	Data: 09/2023
Autores: Engenheiros: [Nomes]	Área de Iluminação: 74.000,70 m²	Escala: 1:500
Projeto: [Nomes]	Área de Projeto: [Nomes]	E 02 DE 02
Projeto: [Nomes]	Projeto: [Nomes]	



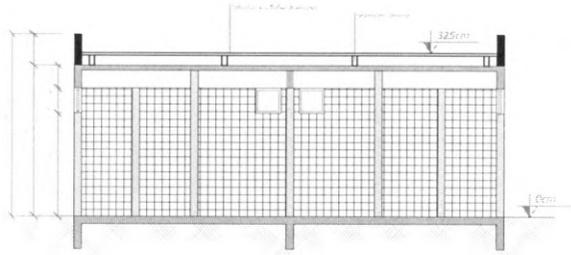




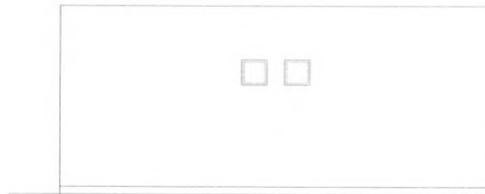
Planta de Cobertura  
Escala 1:50



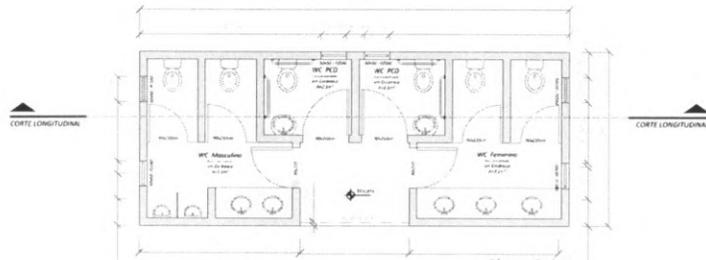
Elevação Frontal  
Escala 1:50



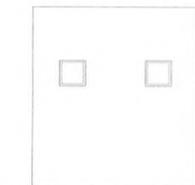
Corte Longitudinal  
Escala 1:50



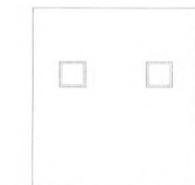
Elevação Posterior  
Escala 1:50



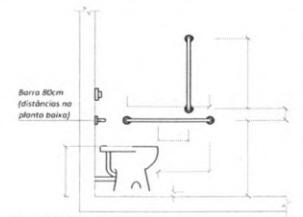
Planta Baixa  
Escala 1:50



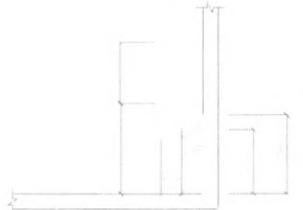
Elevação Lateral Esquerda  
Escala 1:50



Elevação Lateral Direita  
Escala 1:50



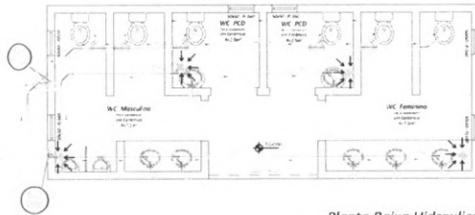
Detalhe 01 - WC - PCD  
Escala 1:25



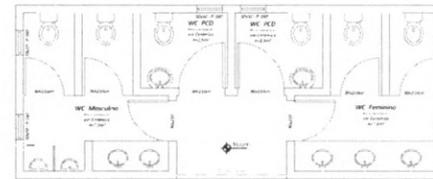
Detalhe 02 - WC - PCD  
Escala 1:25



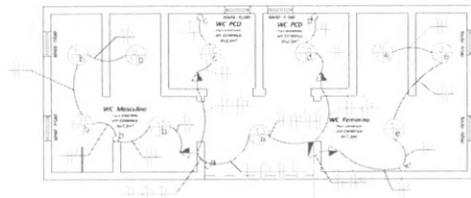
APROVAÇÕES		
 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024 <small>Divisão de Estatística e Projetos          Praça Euclides Marinho, s/nº          Coronel Vivida, Paraná          84223-000</small>		
<b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b> <b>BANHEIRO (WC) - ARQUITETÔNICO</b>		
Projeto Arquitetônico ELABORADO POR: ANTONIO CARLOS DE MOURA ARQUITETO	Comissão de aprovação APROVADO POR: ANTONIO CARLOS DE MOURA ARQUITETO	Data: 04/05/2023 Assinatura: [Assinatura]
Responsável Técnico: ANTONIO CARLOS DE MOURA ARQUITETO	Área de Intervenção: 74.850,79 m² R\$ DE PROJEITO: R\$ 1.000,00	Inscrição: <b>WC-1</b> DE 03



Planta Baixa Hidraulica  
Escala 1:50

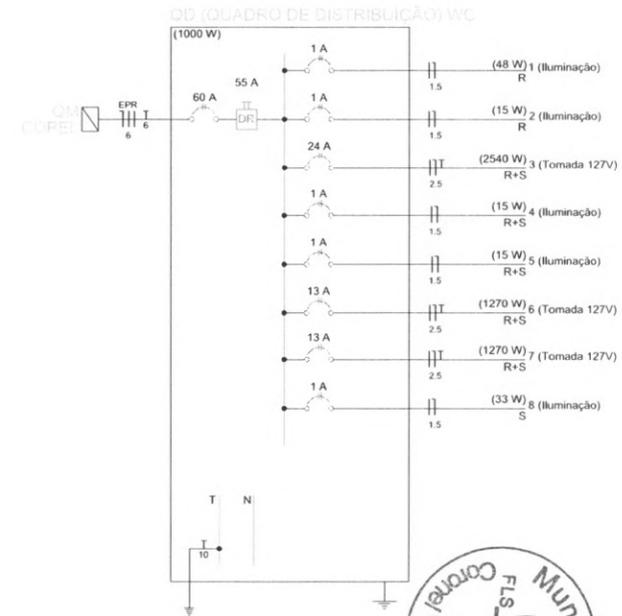


Planta Baixa Hidraulica  
Escala 1:50

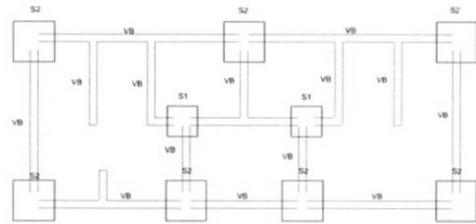


Planta Baixa Eletrica  
Escala 1:50

DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM ESCALA

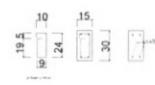


<p>anotações</p>		
<p><b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024</p> <p><small>Divisão de Estudos e Projetos Rua João Manoel, 100 Coronel Vivida, Paraná 81600-000</small></p>		
<p>Empreendimento:</p> <p><b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b></p> <p><b>BANHEIRO (WC) - ELETRICO / HIDRAULICO</b></p>		
<p>Projeto: <b>Eletrico WC</b></p> <p>Responsável Técnico: <b>MAYAN ANA TURA</b></p>	<p>Conteúdo do Projeto: <b>Eletrico WC</b></p> <p>Área de Intervenção: <b>7,000.79 m²</b></p> <p>ART DE PROJETO</p> <p>Desenho: <b>MAYAN ANA TURA</b></p>	<p>Data: <b>10/01/2023</b></p> <p>Assinatura: <b>Individa</b></p> <p><b>WC-2</b> DE 03</p>



Sapatas e Baldrame  
Escala 1:50

DETALHE VIGAS BALDRAME (VB)



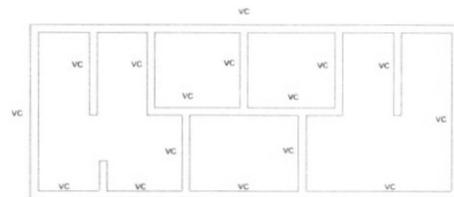
Obs: Todos os tipos de vigas e pilares devem ser executados em concreto armado.



DETALHE SAPATAS

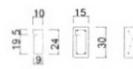


DETALHE PILARES



Vigas Cinto  
Escala 1:50

DETALHE VIGAS CINTA (VC)



Obs: Todos os tipos de vigas e pilares devem ser executados em concreto armado.



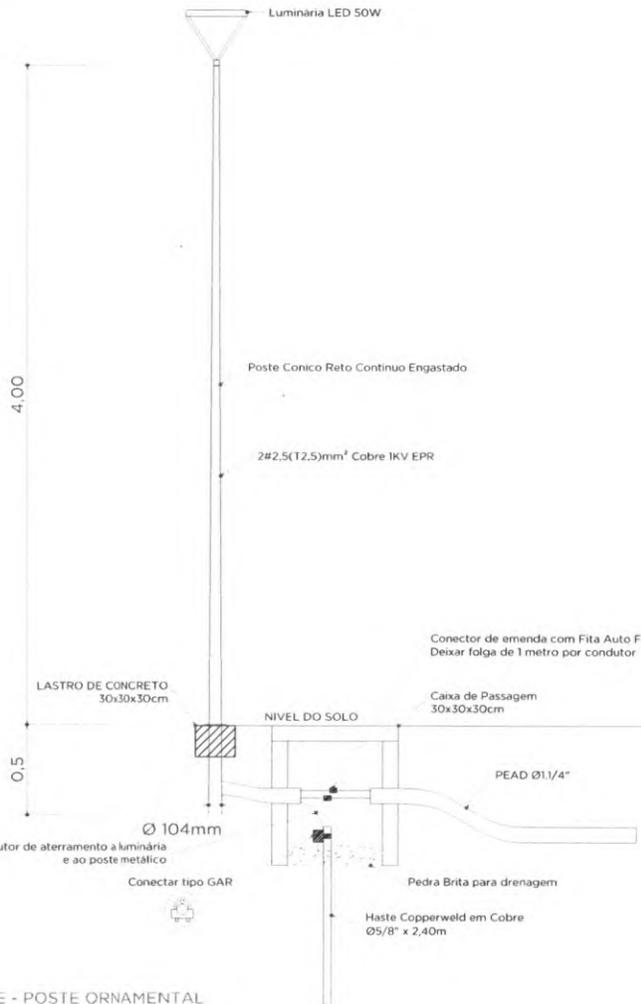
APROVAÇÕES			
 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024 <small>Divisão de Estudos e Projetos          Praça Assis Brasil, 1.017          Coronel Vivida, Paraná          81200-000</small>			
<b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b>			
<b>BANHEIRO (WC) - ESTRUTURAL</b>			
Projeto: 01/2023 Autor:	Conteúdo de Projeto:	Data:	nº: 0023
Execução:	Estrutural WC	Estado:	Indicado
Responsável Técnico:	Área de Intervenção:	Período:	WC-1
Nome do Profissional:	Nº de Registro:	Data:	DE 03
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:



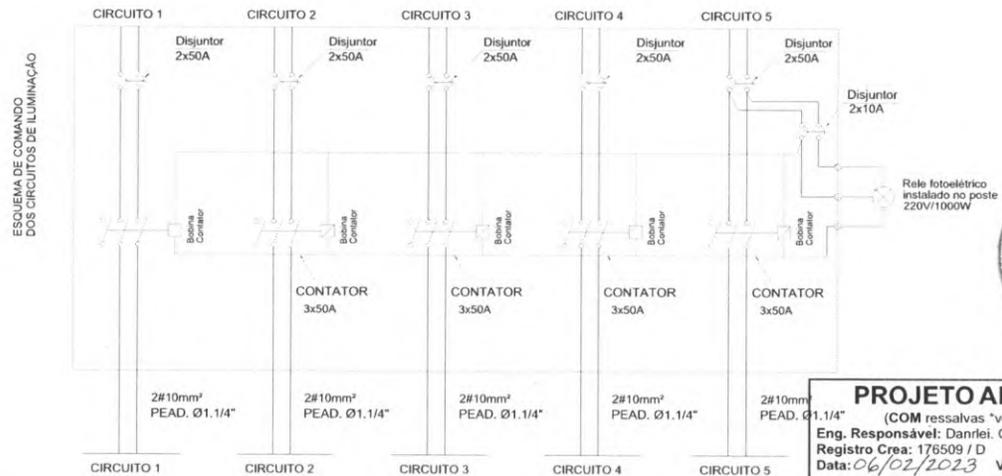


CIRCUITO	DESCRIÇÃO	IDENTIF./ FASEAMENTO	POTÊNCIA	CONDUTOR COBRE	ISOLAMENTO	ELETRODUTO	A	FASE B	C
01	ILUMINAÇÃO CIRCUITO 1 (C1)	AB	2.550W	2#10(T10)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	1.275W	1.275W	
02	ILUMINAÇÃO CIRCUITO 2 (C2)	BC	2.980W	2#10(T10)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"		1.490W	1.490W
03	ILUMINAÇÃO CIRCUITO 3 (C3)	AC	3.450W	2#10(T10)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	1.725W		1.725W
04	ILUMINAÇÃO CIRCUITO 4 (C4)	AB	2.240W	2#10(T10)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	1.120W	1.120W	
05	ILUMINAÇÃO CIRCUITO 5 (C5)	BC	2.510W	2#10(T10)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"		1.255W	1.255W
06	ESPERA PARA QUADRA	AC	6.000W	2#6(T6)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	3.000W		3.000W
07	BANHEIROS	A	2.000W	1#6(N6)(T6)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	2.000W		
08	CHAFARIZ	BC	5.000W	2#6(T6)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"		2.500W	2.500W
09	ESPERA TOM 3F PARA SOM	ABC	15.000W	2#6(T6)mm <sup>2</sup>	0,6\1KV	PVC Ø1,1/4"	5.000W	5.000W	5.000W
-	RESERVA								
-	RESERVA								
-	RESERVA								
TOTAL							14.120W	12.640W	14.970W

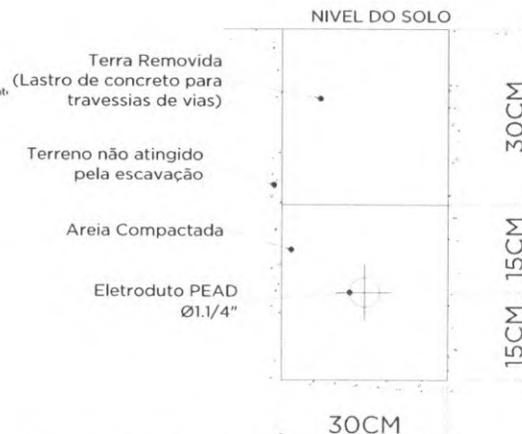
DIAGRAMA UNIFILAR SEM ESCALA



DETALHE - POSTE ORNAMENTAL SEM ESCALA



ESQUEMA DE COMANDO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO SEM ESCALA



DETALHE - VALA PARA ELETRODUTO SEM ESCALA



**PROJETO APROVADO**  
(COM ressalvas \*ver carta anexa)  
Eng. Responsável: Danrlei. O. de Siqueira  
Registro Crea: 176509 / D  
Data: 06/02/2023 Validade: 18 meses

DANRLEI OTAVIANO DE SIQUEIRA:0959444 1909  
Assinado de forma digital por DANRLEI OTAVIANO DE SIQUEIRA:09594441909  
Dados: 2023.02.06 16:37:10 -03'00'  
PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ

Endereço: Rua Nereu Ranzani - nº 3490 - Centro  
Fone: (41) 3058-1040  
Cidade: BR 210-210 - Caspavil - Paraná - Brasil  
Email: [projeto@pactoenergia.com.br](mailto:projeto@pactoenergia.com.br)

**SDA** LTDA

PROJETO: **ELETRICO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

LOCAL: RUA PEDRO POLEZE ESG. COM LAGO DAS PEDRAS, SN. CORONEL VIVIDA/PR

CONTEUDO DO PROJETO: DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, DETALHES, DIAGRAMAS, ESQUEMA DE LIGAÇÃO

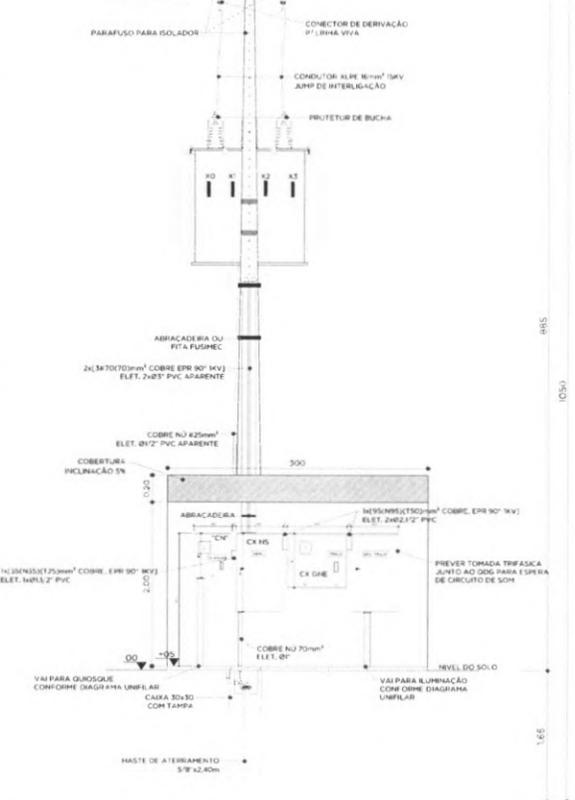
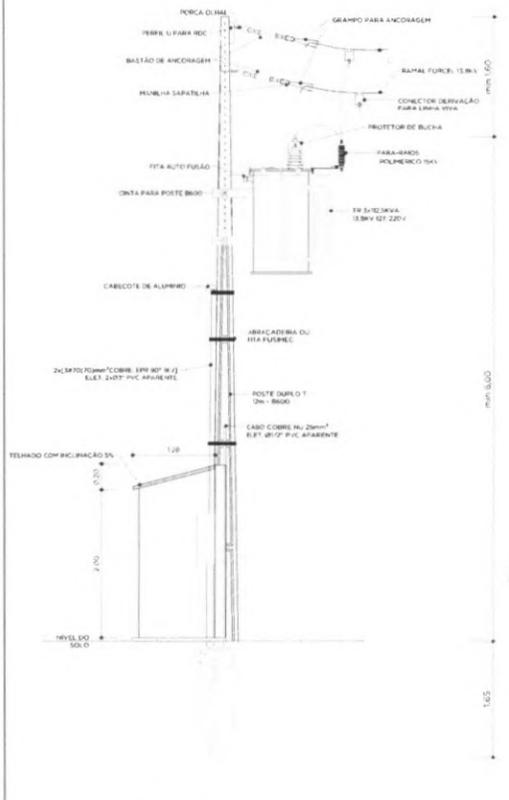
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - VINICIUS F. MORITZ  
CREA-PR 157391/D

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA/PR  
CNPJ 16.995.455/0001-56

DATA: 13/12/2022  
INDICADA EM PRANCHA: VERSÃO DO ARQUIVO: R02 FOLHA: A2 DESENHO: VINICIUS F. MORITZ

MUNICÍPIO DE: PRANCHA

**02/02**



1. Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação municipal e estadual em vigor.

2. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

3. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

4. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

5. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

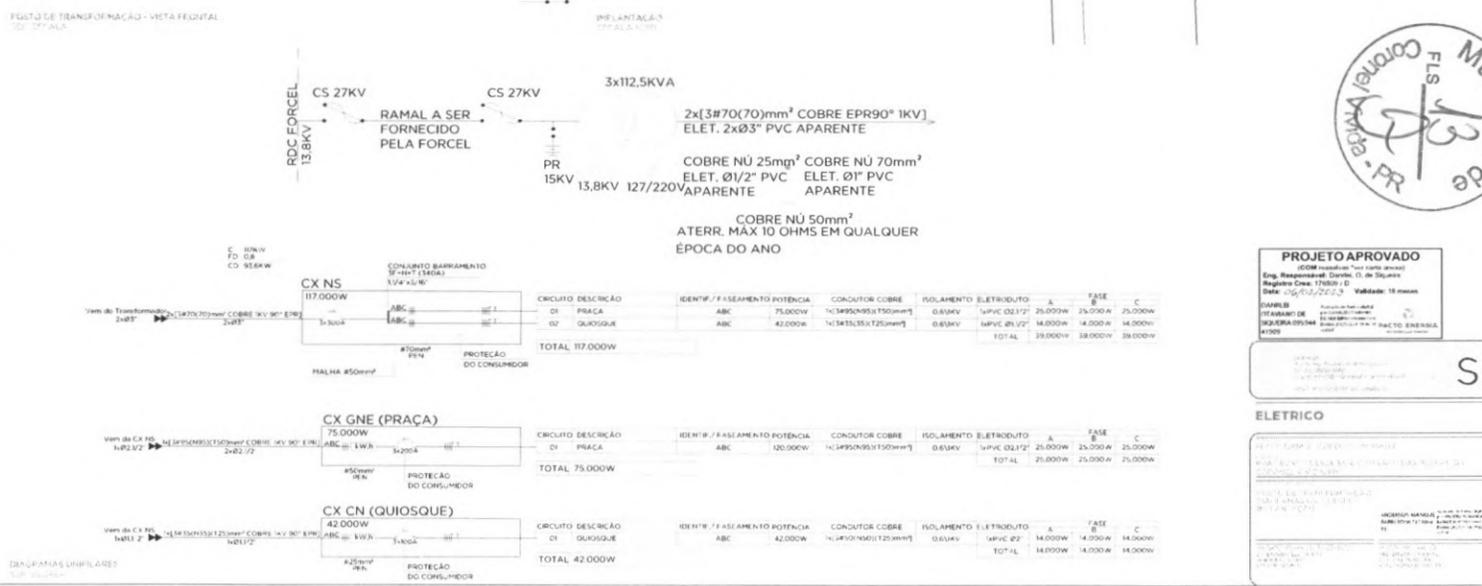
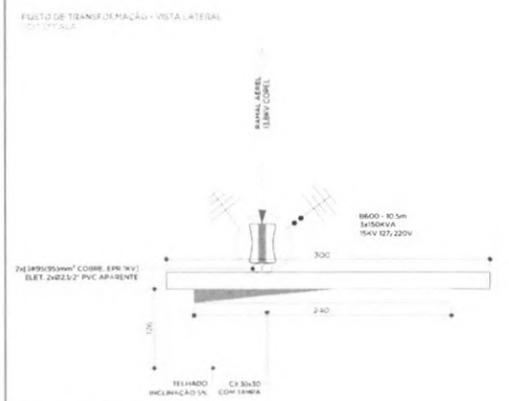
6. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

7. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

8. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

9. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

10. O projeto é de caráter técnico e não constitui garantia de funcionamento ou de duração.

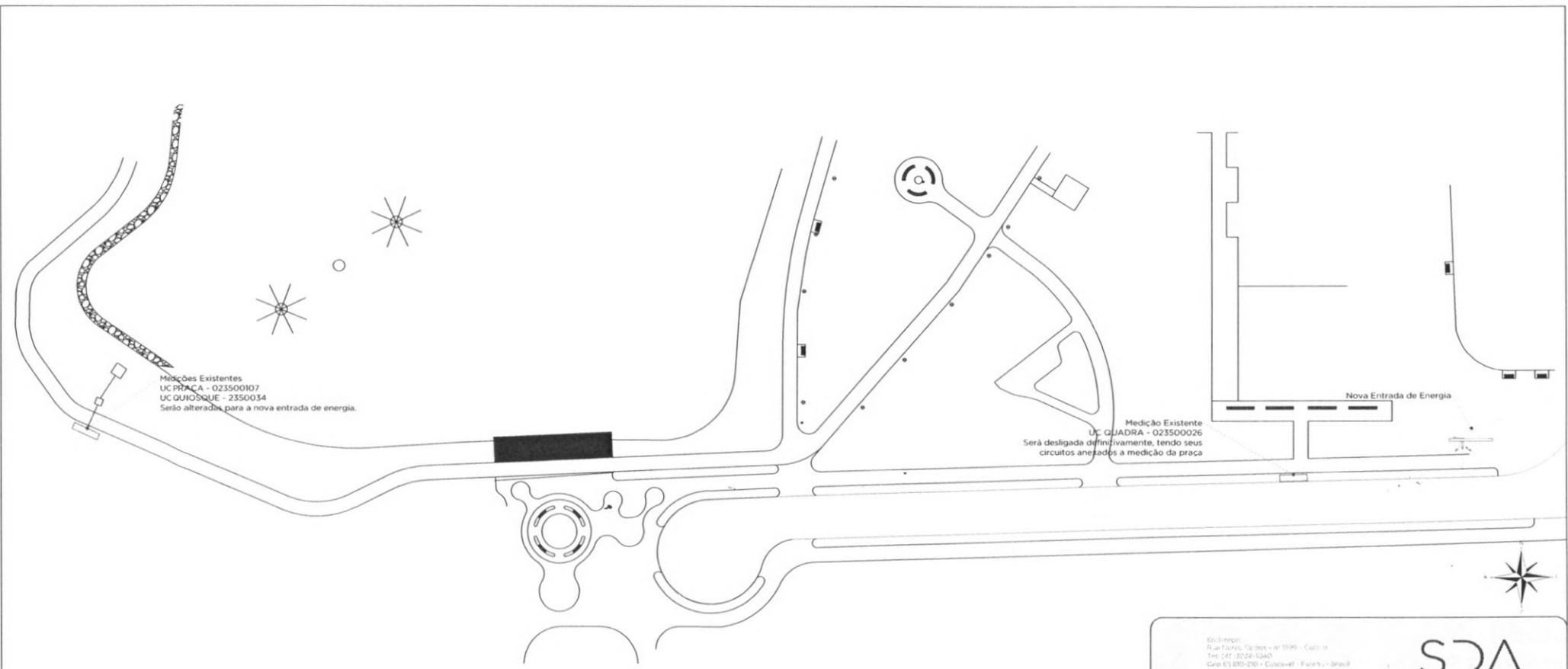


**PROJETO APROVADO**  
 OBRAS - Instalação de uma rede de distribuição elétrica em São Carlos, SP.  
 Eng. Responsável: Dr. Eng. O. de S. Silva  
 Registro: CREA 17800/O-0  
 Data: 20/02/2023 Validade: 18 meses  
 OBRAS: 01/02/2023  
 VITÓRIA DE OLIVEIRA 09/04/2023  
 ROTEIRO ENERGIA



**ELETRICO**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
02	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
03	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
04	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
05	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
06	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
07	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
08	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
09	1	POSTE	10.000,00	10.000,00
10	1	POSTE	10.000,00	10.000,00



IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1:400

Endereço:  
 Rua João, 02005 - Jd. 1099 - Centro  
 Tel: (41) 3026-1340  
 Cel: (11) 870-200 - Curitiba - Paraná - Brasil  
 E-mail: contato@fotocao.com.br



**ELETRICO**

**PROJETO APROVADO**  
 (COM ressalvas \*ver carta anexa)  
**Eng. Responsável:** Danrlei. O. de Siqueira  
**Registro Crea:** 176509 / D  
**Data:** 06/02/2023 **Validade:** 18 meses

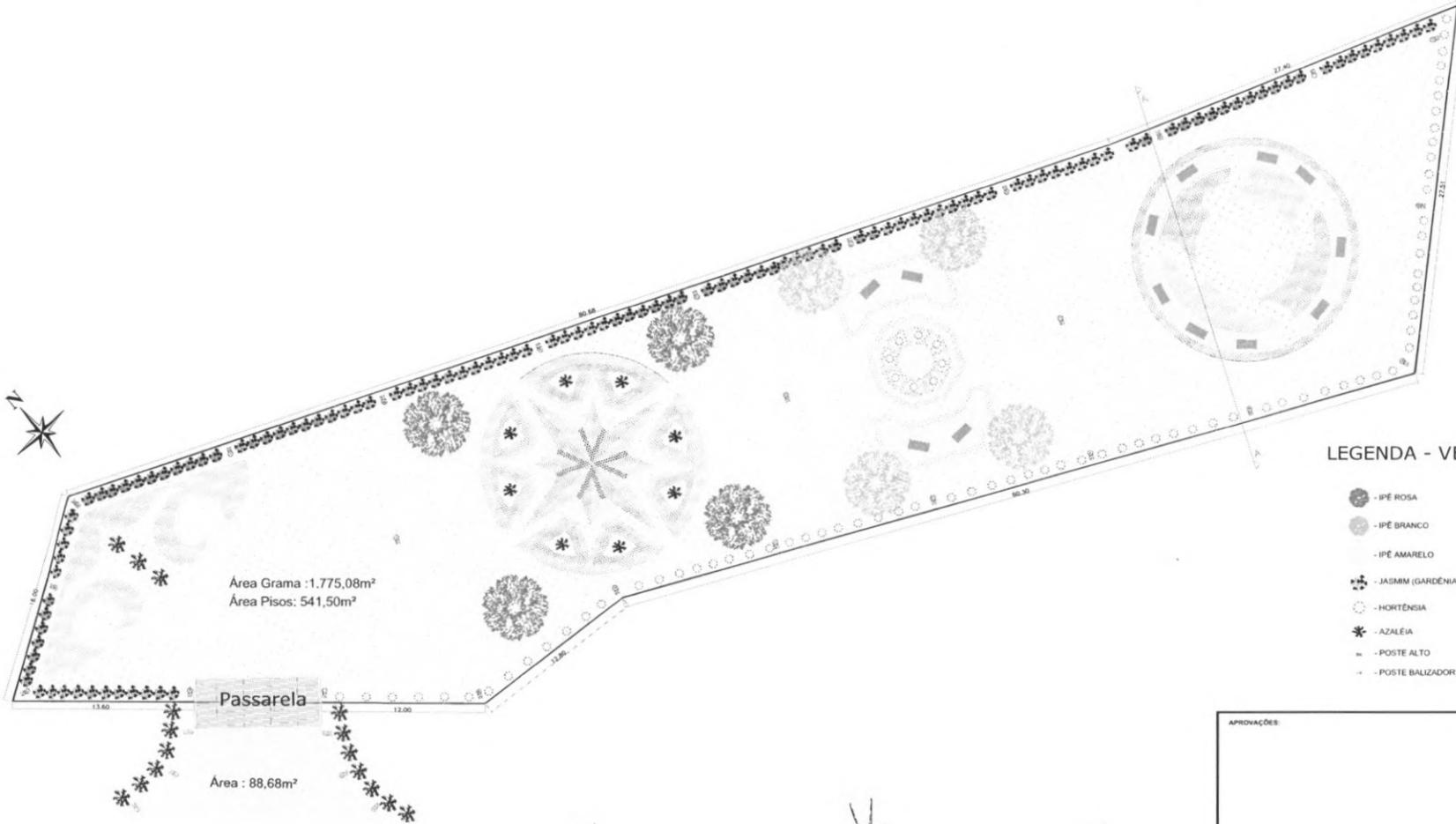
DANRLEI OTAVIANO Assinado de forma digital  
 DE por DANRLEI OTAVIANO DE  
 SIQUEIRA.0959444190 Dados: 2023.02.06 16:40:39  
 9 -0300



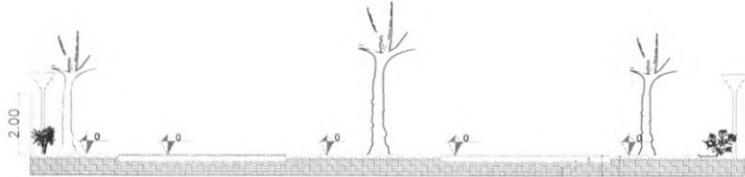
Objeto: PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA-PR Rua Pedro Polze Esq. com Lago das Pedras, SN CORONEL VIVIDA-PR	Data: 15/12/2022 Projeto: INDICADA EM FRANCHA Versão do Projeto: R02 Folha: A2+
Responsável Técnico: ENGENHEIRO ELETRICISTA VINICIUS F. MOPITZ CREA-PR 103991/G	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR CNPJ 26.969.852/0001-06



02/02



PLANTA BAIXA  
Escala: 1/150



CORTE AA  
Escala: 1/75

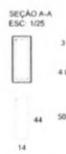
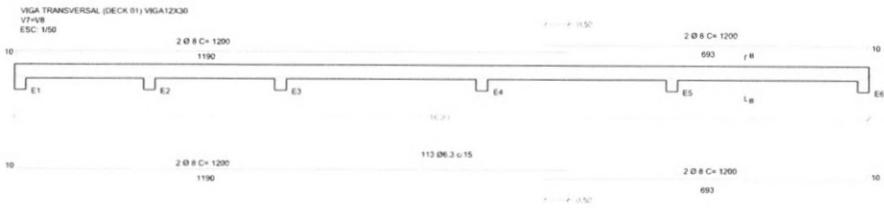
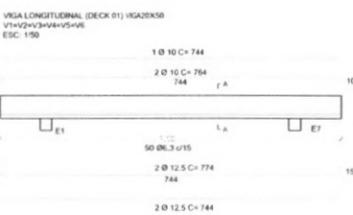
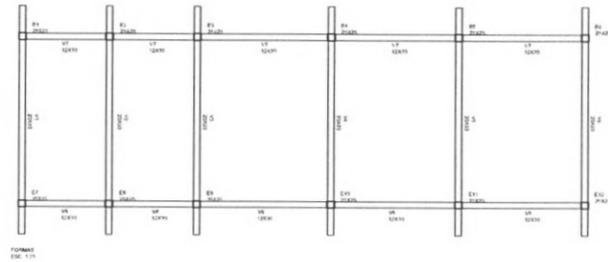
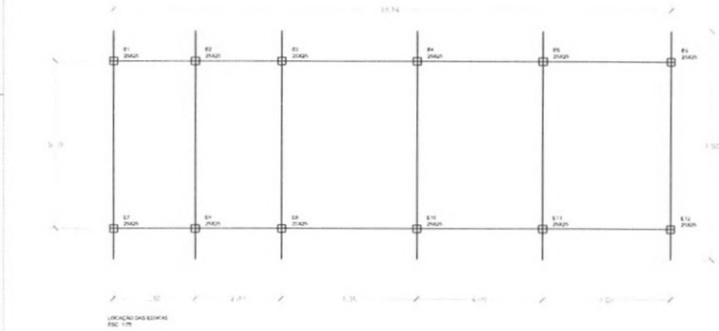
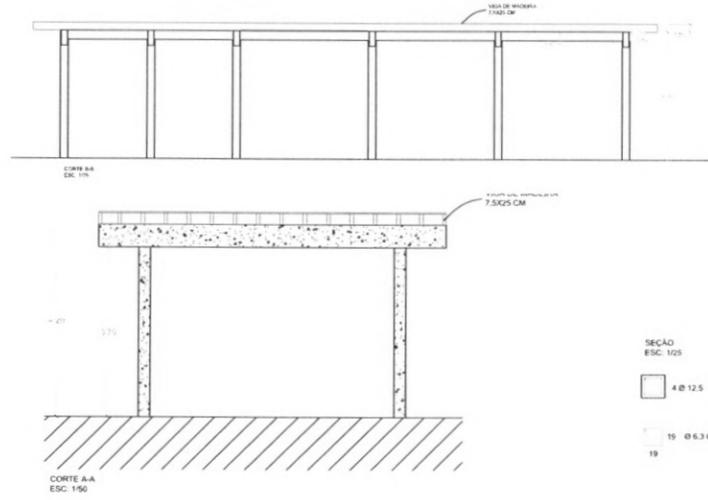
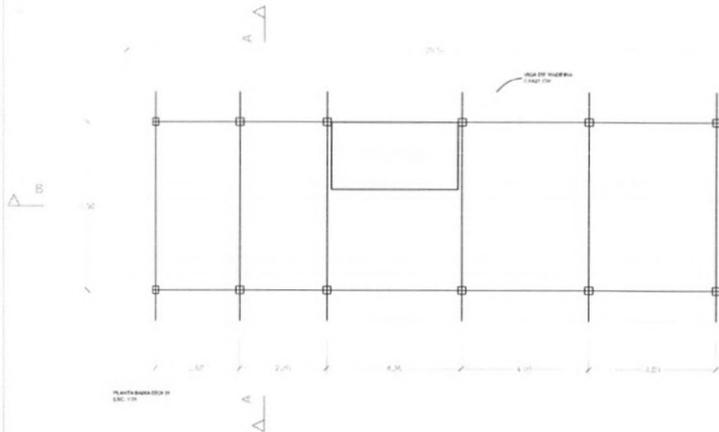
LEGENDA - VEGETAÇÃO

- - IPÊ ROSA
- - IPÊ BRANCO
- IPÊ AMARELO
- ✱ - JASMIM (GARDÊNIA)
- - HORTÊNSIA
- ✱ - AZALEIA
- - POSTE ALTO
- - POSTE BALIZADOR

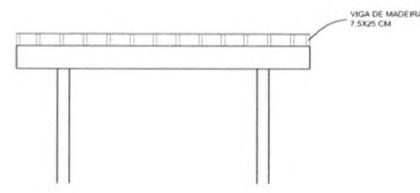
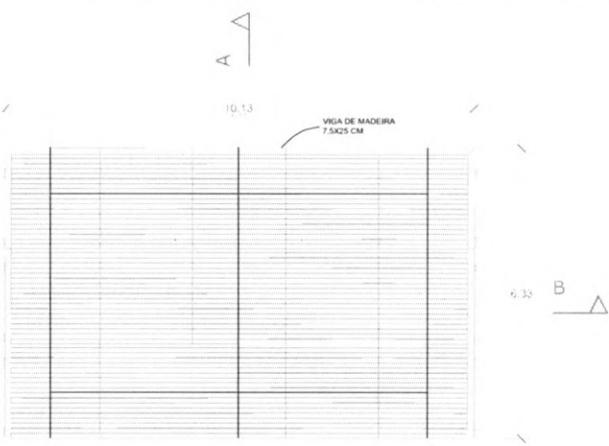


APROVAÇÕES		
<b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024 <small>Divisão de Estudos e Projetos          Praça Rui Barbosa, 100          Coronel Vivida - Paraná          84632-822 - 3232-8224</small>		
Empreendimento: <b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b> JARDIM SECRETO		
ANDERSON ASSUNÇÃO SANEAMENTO URBANO <b>ANDERSON BARRETO</b> Projeto	Cortado de grampo: - JARDIM SECRETO - Plano Elev. - Corte AA	Data: 15/03/2022 Estado: Indicado
Responsável Técnico: <b>MILYAN BOLSONI MINOSSO</b> Arquiteto e Urbanista - CREA/PR 227099/2	Área de Intervenção: <b>74.690,70m<sup>2</sup></b> RBT DE PROJETO: 3132854 PROJETO: João Roberto Polshold Ferr	Prorrogado: <b>J 01</b> <b>DE 02</b>

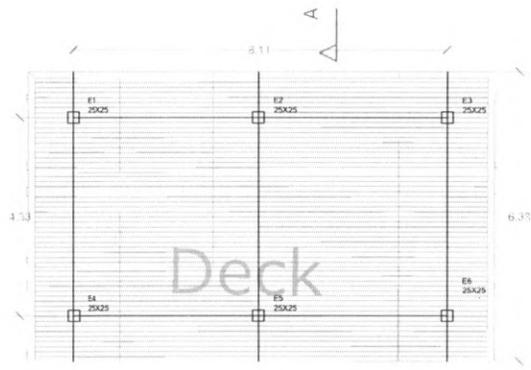




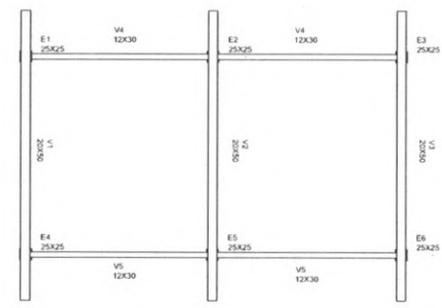
APROVAÇÕES:		
 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024 Divisão de Estudos e Projetos Prof. Angelo Moreira, JRF Coronel Vivida - Paraná 84632-000		
Empreendimento:		
<b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b>		
<b>DECK</b>		
Prefeitura Municipal ANERSON MAMUQUE BARRETO BARRETO@VIVIDA.PR ANERSON MAMUQUE BARRETO	Contador do orçamento: <b>DETALHAMENTO</b>	Data: 15.03.2022 Status: Indicado
Responsável Técnico: HULYAN BOLSON MIMOSO	Área de Intervenção: 74.696,70 m² ART DE PROJETO: JRT 11723854 Desenhista: Divisão de Estudos e Projetos	Projeto: <b>D 01</b> DE 02



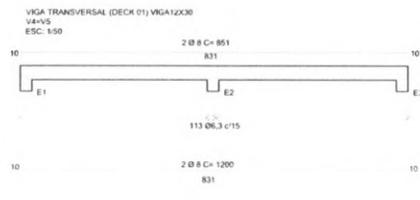
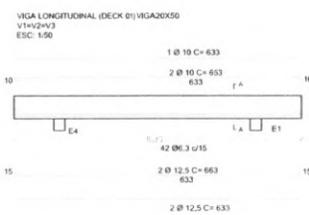
CORTE A-A  
ESC: 1/50



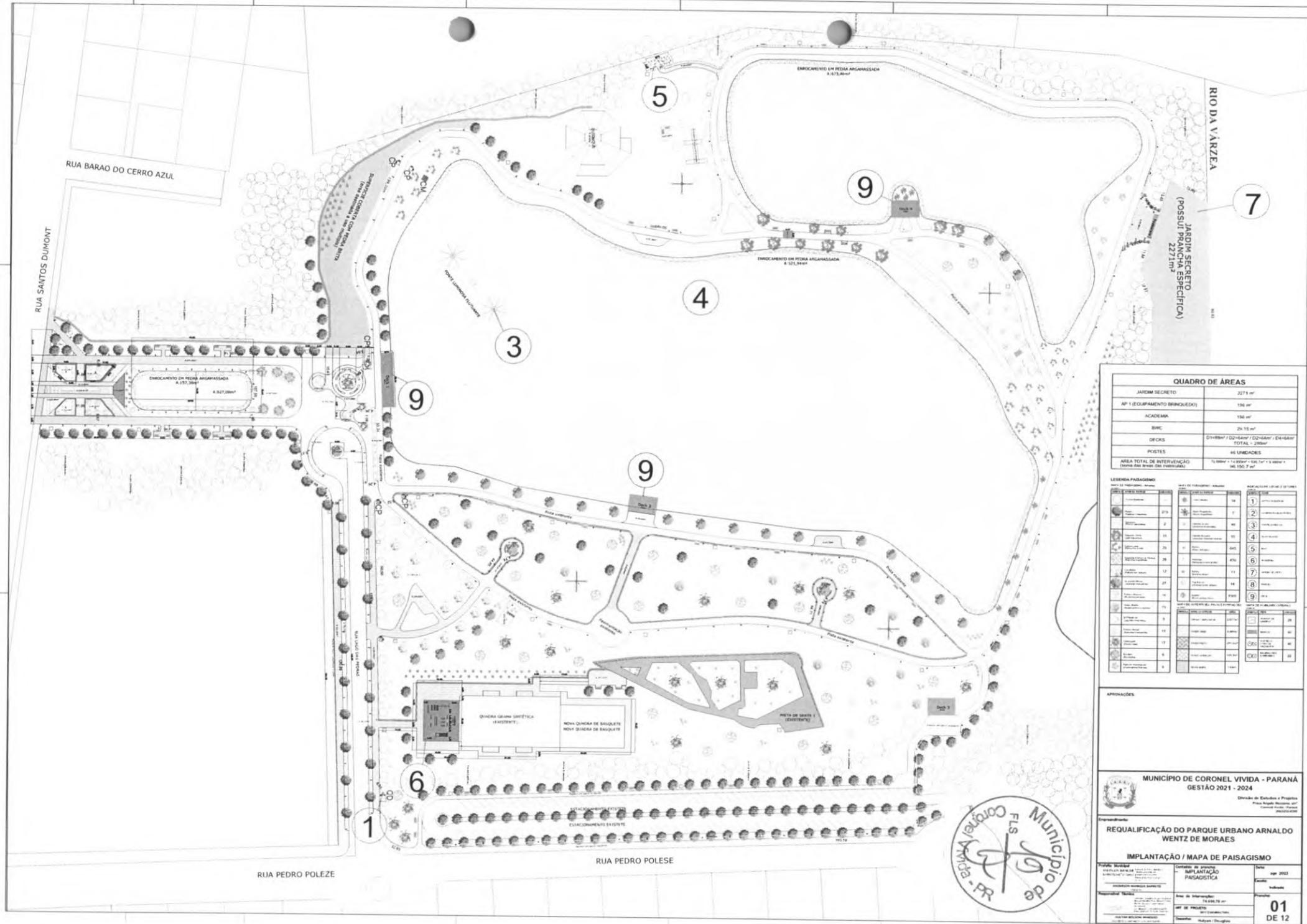
LOCAÇÃO DAS ESTACAS  
ESC: 1/75



FORMAS  
ESC: 1/75



APROVAÇÕES:		
 <b>MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ</b> GESTÃO 2021 - 2024 Divisão de Estudos e Projetos Praça Angelo Mazzoni, s/nº Coronel Vivida - Paraná (41)212-4500		
Empreendimento:		
<b>REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES</b>		
<b>DECK</b>		
Prefeitura Municipal ANDERSON MANIQUE BARRETO Responsável Técnico	Conteúdo do projeto: - DETALHAMENTO Área de Intervenção: 74.690,79 m² ART DE PROJETO: RRT 11723954	Data: 15.03.2022 Escala: Indicado <b>D 02</b> <b>DE 02</b>



**QUADRO DE ÁREAS**

JARDIM SECRETO	2271 m²
AP 1 (EQUIPAMENTO BRINCADELO)	156 m²
ACADEMIA	156 m²
BIAC	26 75 m²
DECKS	D1=18m² / D2=64m² / D3=64m² / D4=64m² TOTAL = 206m²
PISTES	46 UNIDADES
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO	74.000m² = 14.000m² + 105.7m² + 3.000m² + 106.100,7 m²

**LEGENDA PAISAGÍSTICA**

Ícone	Descrição	Ícone	Descrição	Ícone	Descrição
[Ícone]	1. Grama sintética	[Ícone]	10. Plantação de árvores	[Ícone]	19. Canteiro de flores
[Ícone]	2. Grama natural	[Ícone]	11. Plantação de arbustos	[Ícone]	20. Canteiro de ervas
[Ícone]	3. Grama natural com flores	[Ícone]	12. Plantação de palmeiras	[Ícone]	21. Canteiro de plantas ornamentais
[Ícone]	4. Grama natural com flores e plantas ornamentais	[Ícone]	13. Plantação de bambu	[Ícone]	22. Canteiro de plantas ornamentais com flores
[Ícone]	5. Grama natural com flores e plantas ornamentais e canteiro de flores	[Ícone]	14. Plantação de plantas ornamentais	[Ícone]	23. Canteiro de plantas ornamentais com flores e canteiro de flores
[Ícone]	6. Grama natural com flores e plantas ornamentais e canteiro de flores e canteiro de ervas	[Ícone]	15. Plantação de plantas ornamentais com flores	[Ícone]	24. Canteiro de plantas ornamentais com flores e canteiro de ervas e canteiro de flores
[Ícone]	7. Grama natural com flores e plantas ornamentais e canteiro de flores e canteiro de ervas e canteiro de flores	[Ícone]	16. Plantação de plantas ornamentais com flores e canteiro de flores	[Ícone]	25. Canteiro de plantas ornamentais com flores e canteiro de ervas e canteiro de flores e canteiro de flores
[Ícone]	8. Grama natural com flores e plantas ornamentais e canteiro de flores e canteiro de ervas e canteiro de flores e canteiro de flores	[Ícone]	17. Plantação de plantas ornamentais com flores e canteiro de flores e canteiro de flores	[Ícone]	26. Canteiro de plantas ornamentais com flores e canteiro de ervas e canteiro de flores e canteiro de flores e canteiro de flores
[Ícone]	9. Grama natural com flores e plantas ornamentais e canteiro de flores e canteiro de ervas e canteiro de flores e canteiro de flores e canteiro de flores	[Ícone]	18. Plantação de plantas ornamentais com flores e canteiro de flores e canteiro de flores e canteiro de flores	[Ícone]	27. Canteiro de plantas ornamentais com flores e canteiro de ervas e canteiro de flores e canteiro de flores e canteiro de flores e canteiro de flores

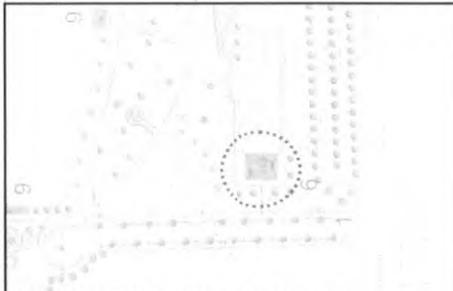
APROVAÇÕES

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVALDO - PARANÁ  
GESTÃO 2021 - 2024

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO VIVALDO WENZ DE MORAES

IMPLANTAÇÃO / MAPA DE PAISAGISMO

Projeto: [ ]	Implantação: [ ]	Data: [ ]
Arquiteto: [ ]	Implantador: [ ]	Local: [ ]
Projeto: [ ]	Implantação: [ ]	Data: [ ]
Arquiteto: [ ]	Implantador: [ ]	Local: [ ]

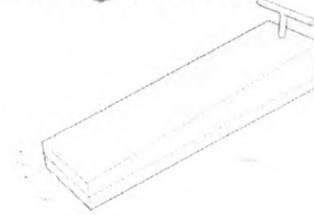


LOCALIZAÇÃO DA ACADEMIA NO PARQUE

QUANTITÁRIO ESTATÍSTICO ACADEMIA DE GINÁSTICA:		
EQUIPAMENTOS	ÁREA:	UNIDADES:
Barras de flexão	0,44m <sup>2</sup>	3
Barra fixa em aço para exercícios	0,14m <sup>2</sup>	2
Espalдар (escada fixa)	0,14m <sup>2</sup>	2
Equipamento p/ exercício abdominal em concreto	0,99m <sup>2</sup>	3
Aparelho para ginástica	2,02m <sup>2</sup>	1
Banco em concreto h50 x H0 x c275cm	1m <sup>2</sup>	1
Multi-estação de treino em inox	5,5m <sup>2</sup>	1
Instalação interativa escalonada em madeira	4,8m <sup>2</sup>	1
Banco em concreto h50 x H0 x c275cm	1m <sup>2</sup>	1
Instalação interativa "equilibrista" em madeira	0,9m <sup>2</sup>	1
ÁREA DE PISO DA ACADEMIA	172,73m <sup>2</sup>	-

DETALHES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS:

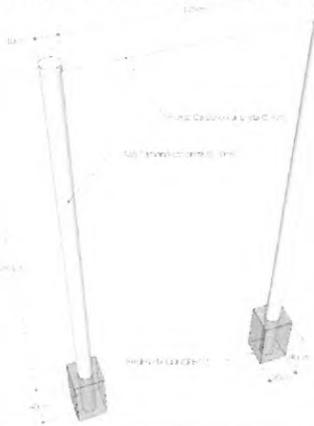
Aparelho de abdominal em concreto e aço



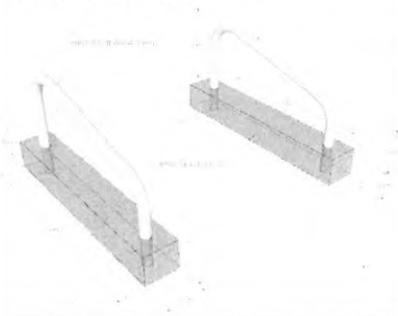
Aparelho para ginástica



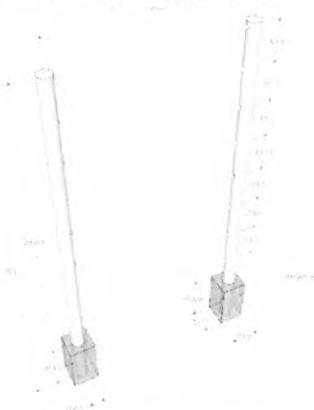
Barra fixa para exercícios em aço na cor preta



Barras fixadas no chão para flexões



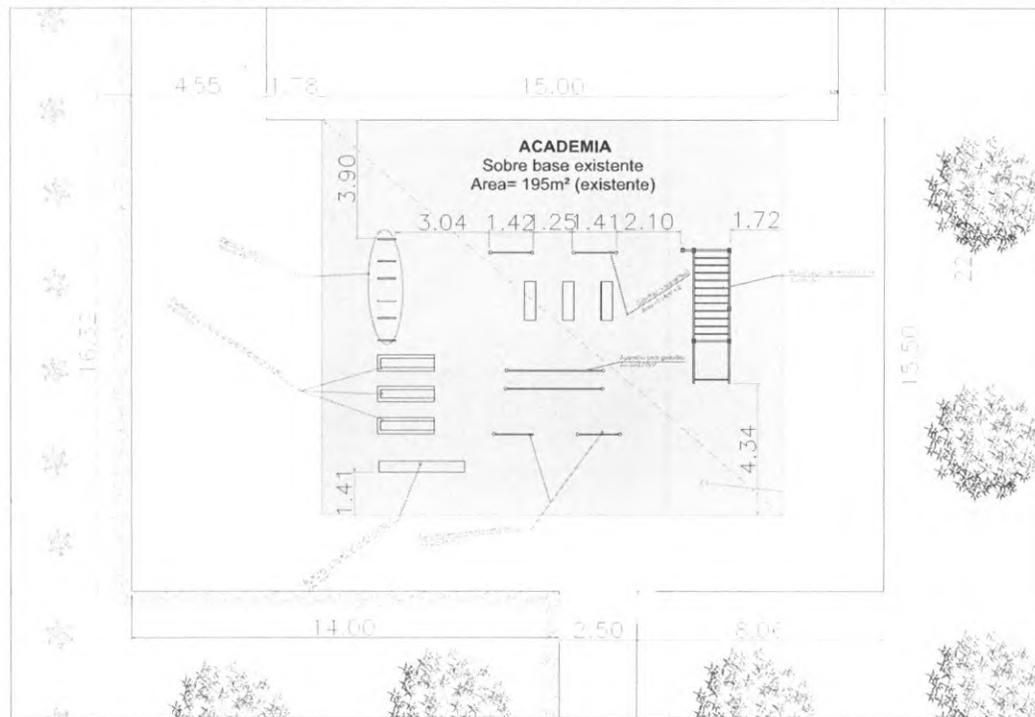
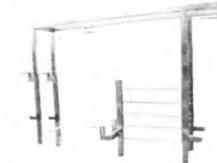
Espalдар (escada fixa) em aço na cor preta



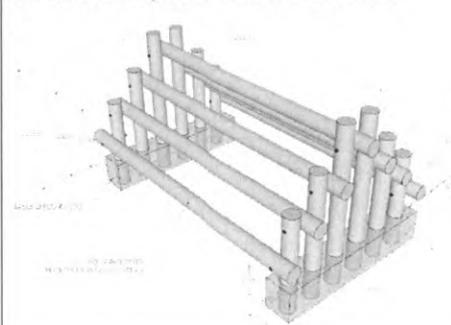
Banco de concreto para a academia



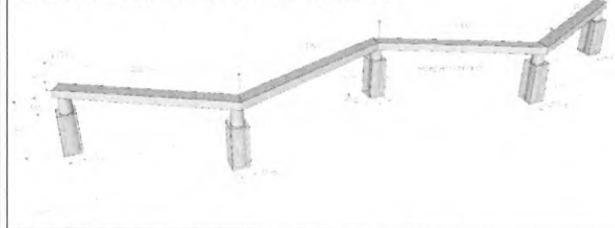
Multi-estação de treino em inox (produto)



Instalação recreativa escalonada em madeira de eucalipto



Instalação interativa "equilibrista" em madeira e eucalipto



BRINQUEDOS INSTALADOS PROXIMOS AO LAGO MENOR INDICADOS NA PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO

APROVAÇÕES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PARANÁ  
GESTÃO 2021 - 2024

Divisão de Estudos e Projetos  
Praça Angélio Mazzoni, s/nº  
Coronel Vivida - Paraná  
(41)3232-8323 - 3232-8324

Empreendimento:  
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS DE  
CORONEL VÍVIDA-PR  
(PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES) Fase 2

Projeto de Paisagem, Mobiliário Urbano, Equipamentos,  
Praça de Chegada e Iluminação.

ANDERSON BARRETO Responsável Técnico ARQUITETO ANDERSON BARRETO Preteiro	Confissão do prancha: -ACADEMIA DE GINÁSTICA -EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA.	Data:  Escala: Indicada
Responsável Técnico HULYAN BOLSONI MINOSSO Arquiteta e Urbanista - CAU nº AZ005962	Área de Intervenção: 78.690,70m <sup>2</sup> ART DE PROJETO: 1172884	Prancha: <b>06/12</b>
PROJETO: Divisão de Estudos e Projetos		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



# MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

---

**OBRA: PARQUE MUNICIPAL ARNALDO WENTS DE MORAES**

**ENDEREÇO: RUA LAGO DA PEDRAS, ESQUINA COM A RUA PEDRO POLESE – CORONEL VIVIDA - PARANA**

**OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO LAGO ARNALDO WENTZ DE MORAES**

**ÁREA DE INTERVENÇÃO: 96.750,70m<sup>2</sup>**

---

Coronel Vivida, 10 de julho de 2023.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo **complementar o projeto arquitetônico** desenvolvido para a referida obra, ditando considerações e diretrizes gerais para a sua construção, assim como peculiaridades relevantes e pertinentes ao projeto, que deverão nortear desde a devida aprovação do projeto perante os órgãos competentes, licitação, orçamento, adoção de sistemas construtivos e quaisquer outros fatores que se fizerem necessários para a perfeita exequibilidade da obra, além do cumprimento integral da função a que é destinada.

Este documento tratará de maneira genérica sobre o sistema construtivo, características dos materiais a serem empregados, características físicas finais esperadas dos ambientes componentes da obra, especificidades arquitetônicas/construtivas, instalações complementares específicas, elementos normativos aplicáveis, e demais generalidades funcionais.

Este memorial diz respeito somente às informações pertinentes ao projeto arquitetônico e tem caráter auxiliador na elaboração dos demais projetos complementares e específicos necessários a correta exequibilidade da obra.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização a impugnação de qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como intervir, a qualquer momento, na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT bem como, as prescrições e recomendações dos fabricantes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentende-se que se tratam de produtos com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo à fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que, para isso, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras e destiná-lo em local adequado. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO LOCAL

O projeto compreende uma qualificação de um espaço público existente e consolidado na cidade o PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES, conhecido popularmente como “Lago Municipal” desta forma usaremos essa nomenclatura para nos referirmos ao objeto de obra descrito no presente memorial.

A intenção principal da obra é qualificar o espaço do Lago Municipal com:

- Enroncamento da borda dos lago maior e do lago menor (conforme projeto);
- Intensificação da arborização do parque;
- Criação de uma praça de chegada em uma área recém-adquirida pelo município;
- Qualificação do setor esportivo do parque com a adição de uma academia ao ar livre encima de um piso existente (atual “garrafão” de basquete);
- Adição de pisos em paver ao longo do setor esportivo e alguns pontos determinados nas plantas;
- Adição de equipamentos de playground para as crianças;
- Construção de um banheiro (masculino, feminino, PDC masculino e PCD feminino) para servir aos usuários do parque;
- Construção de 4 decks (finalidade de serem mirantes para a paisagem) com execução/montagem modular ao longo da pista do lago;
- Execução de um novo jardim de flores e permanência que será chamado de “jardim secreto”;
- Instalação de um chafariz luminoso dentro do lago;
- Instalação de mobiliário urbano (bancos);
- Adição de iluminação;

O projeto visa à qualificação da referida área, sendo a principal intenção, melhorar a qualidade do referido espaço público.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1. PLACA DE OBRA, BARRACO, LOCAÇÃO.

Deverá ser fixada Placa de obra em local visível e atender às exigências do órgão financiador, seguindo as orientações constantes em seu manual e com as dimensões previstas na planilha orçamentária.

O barraco de obra será executado em local adequado e de forma a garantir a segurança do local, com as especificações previstas na planilha orçamentaria.

A guarda de ferramentas e equipamentos necessários para a execução da referida obra é de inteira responsabilidade da contratada.

A locação dos elementos construtivos que serão executados serão realizados por profissional habilitado para tanto, a finalidade de seguir o projeto de forma fidedigna

Quaisquer dúvidas no momento da locação deve ser contatado o responsável técnico para esclarecimento.

### 3. SERVIÇOS INICIAIS:

A obra se iniciará a partir do esvaziamento do pequeno lago existente e remoção dos paveres existentes no "Caminho Ernesto Stedile" local onde será implantada a nova praça de chegada, local onde também haverá supressão de arvores, aterramento (para moldar acive de chegada) e terraplenagem, serviços iniciais que ficarão a cargo do pessoal do pátio de maquinas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 4. NOVO DESENHOS DO LAGO EXISTENTE NA PRAÇA DE CHEGADA:

A obra se iniciará a partir do “Caminho Ernesto Stedile” o qual se localiza-se no final da Rua Olavo Bilac e é usado atualmente como acesso secundário ao Lago Municipal, nesse caminho existe um pequeno lago, que terá sua margem redesenhada pelo presente projeto e receberá um reforço com a técnica de enrocamento (pedra e argamassa).



Enrocamento é um maciço composto por blocos de rocha compactados. É muito utilizado na construção de barragens de gravidade de face ou de núcleo impermeável e na proteção da face de montante de barragens de terra, servindo, nesse caso, como proteção contra a erosão provocada pelas pequenas ondas de água formadas no reservatório, e pelo movimento de subida e descida no nível da água.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Exemplo de enrocamento

### **4.1. PREPARAÇÃO DO SOLO PARA RECEBER BASE EM PAVER E CONSTRUÇÃO DOS CANTEIROS-BANCO NA PRAÇA DE CHEGADA**

Após a conclusão do enrocamento, o solo deverá ser preparado para a recepção do piso em paver, porém, antes disso deve se iniciar a execução das muretas (canteiros bancos) da praça de chegada.

O canteiro-banco deve ser executado antes da base do paver por uma questão lógica de etapas que favorecem o acabamento e capricho na obra.

### **4.2. METODOLOGIA QUE SERÁ APLICADA PARA EXECUTAR AS PAGINAÇÕES**

O traçado dos pisos e paginações sara demarcado pelos trabalhadores a partir do uso de aparelho auxiliar GPS que a partir das plantas em DWG (.dwg) pode orientar o trabalhador a seguir por um caminho que gera um desenho que está georreferenciado no computador / celular ou aparelho eletrônico conectado via satélite, assim como os GPS de celular guiam as pessoas pelas ruas.



## **5. INSTALAÇÃO DE PISO EM PAVER NA PRAÇA DE CHEGADA E NA AREA ESPORTIVA**

Demarcação dos caminhos que receberão o paver de acordo com os traçados de projeto, instalação das fincadinhas nas bordas, base em pó de pedra e colocação dos pavers em suas respectivas cores (cinza, vermelho e grafite), conforme projeto.

As calçadas deverão ser em paver/bloquetes 6 cm com cores variando de acordo com a paginação de piso constante no projeto arquitetônico, sendo que serão utilizadas as cores natural e grafite e os táteis na cor vermelha.

O terreno onde serão implantadas as calçadas deverá ser preparado manualmente e apiloado com auxílio de soquete, tipo sapo ou placa vibratória.

O paver/bloquete será assentado sobre camada de 3 cm de pó de pedra, compactado e nivelado. O travamento dos pavers/bloquetes será realizado com vigas de concreto pré-moldada (fincadinha), quando a calçada não fizer divisa com outros elementos construtivos (muros, floreiras, paredes, etc.). Após assentados os bloquetes, deverão ser rejuntados com areia fina.

Rejuntado, o paver deverá ser compactado com compactador mecânico apropriado para tal finalidade.

Detalhe: as peças dos blocos de paver dever ser cortado com disco (serra circular de mão) não com navalha manual, nem com mateladas.

## **6. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS DECK / MIRANTES:**

Cavar o local das sapatas / fundações, instalar ferragens e concretá-las de acordo com o projeto. Após curadas as bases, executar moldes de madeira para as pilastras e vigas em concreto armado com ferragens (de acordo com o projeto) que servirão como bases para o tablado de madeira que formará o deck.

O projeto dos 4 decks são modulares e idênticos, apenas mudam em questões de numero de repetições do modulo, indicadas em projeto.



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**



### **7. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA**

#### **7.1. ACADEMIA**

A base do local da academia já existe no parque. Os equipamentos deverão ser instalados sobre essa base, que deverá ser furada para chumbá-los em concreto ou parafusadas caso haja necessidade.

A grama sintética que servirá como piso de acabamento para a academia será instalada através do registro de preço na prefeitura municipal.

A execução deverá seguir rigorosamente as indicações previstas em projeto no que concerne ao posicionamento das bases dos equipamentos.

#### **7.2. PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM TORNO DO SETOR ESPORTIVO**

Adição de pisos em paver ao longo do setor esportivo e alguns pontos determinados nas plantas detalhamentos;

### **8. CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO (MASCULINO, FEMININO, PDC MASCULINO E PCD FEMININO) PARA SERVIR AOS USUÁRIOS DO PARQUE;**

Será instalado em local determinado em projeto um edifício de banheiros que tem como programa de necessidades que contempla banheiro masculino, feminino, pdc masculino e pcd feminino para servir aos usuários do parque execução conforme detalhado nas pranchas de projeto.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 9. FONTE LUMINOSA

Será instalado no lago municipal uma FONTE LUMINOSA, um equipamento que bombeia água para cima criando um efeito de chafariz, que possui lâmpadas de led para serem acesas durante a noite. O local específico de instalação das bombas e luzes estão determinadas na planta de projeto.



Exemplo de fonte luminosa.

### 11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADIÇÃO DE ILUMINAÇÃO

Deverá seguir o previsto em projeto específico, circuito dos fios, instalações e detalhes de equipamentos.

### 12. PAISAGISMO

#### 7.1 GRAMA

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra.

A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim. O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.

Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.

A terra deverá ser levemente umedecida antes da colocação das placas.

Após o plantio o gramado deverá receber uma camada de 5 kg por m<sup>2</sup> de substrato de cobertura que ajudará a corrigir eventuais diferenças de níveis.

O gramado recém-plantado deverá receber rega diária abundante durante a obra.

O sistema de irrigação deverá atender todos os canteiros, sendo uniformemente a utilização de água para os mesmos.

### **7.2 ADIÇÃO DE ARVORES E ARBUSTOS**

No interior da praça serão plantadas algumas espécies de árvores, conforme se pode verificar no projeto arquitetônico, e o plantio deverá seguir as orientações do Engenheiro Florestal do município.

As mudas deverão ter altura entre 1.8 e 2m (Conforme orçamento) e já deve, estar devidamente conduzidas.

O local de implantação de cada árvore e arbusto está determinado em projeto, e para a execução do mesmo deve contar com o acompanhamento do profissional fiscal responsável.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**13. JARDIM SECRETO**

O jardim secreto será executado de acordo com o projeto anexado. Os desenhos guia para o plantio de flores e execução dos pisos devem ser executados usando recursos geométricos analógicos baseados em estacas e linhas de nylon, quando mais simples na visão do executor, quando mais complexos, devem ser executados com auxílio de aparelhos com tecnologia GPS e de georreferenciamento. O arquiteto responsável pelo projeto deverá acompanhar a execução também dessa etapa.

Sobre os ângulos do desenho do jardim secreto, a empresa executora terá acesso ao DWG, onde tem todo o banco de dados dos ângulos embutidos no arquivo, e os desenhos serão demarcados no solo via GPS.



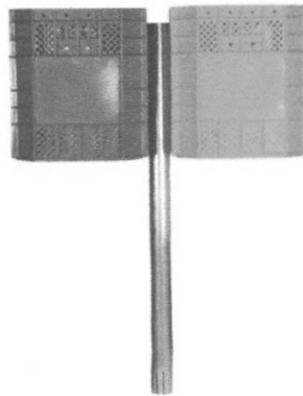
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**14. MOBILIÁRIO URBANO**

**14.1 LIXEIRAS**

Lixeiras monobloco com 02 cestos em polietileno vazado de alta durabilidade, com capacidade para 80 litros, cores dos cestos vermelho e verde, resistentes ao sol e chuva, com suporte metálico de 03 polegadas e 1,30m de altura, pintura em epóxi preta e/ou galvanizado.



**Imagem ilustrativa**

**14.2 BANCOS**

Bancos com base em metal e réguas em madeira de pinheiro, facilmente encontrados no mercado brasileiro. Medidas de 1,50m de comprimento.



**Imagem ilustrativa**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**15. LIMPEZA FINAL DE OBRA**

No momento da entrega da obra, a mesma deverá estar em condições de uso, livre de entulhos e qualquer material estranho ao uso da edificação.

**16. DIVERSOS**

As quantidades de serviços constantes da planilha de orçamento são apenas previsões dos totais dos trabalhos, podendo variar de acordo com as condições locais da obra, sem que o Contratado tenha direito a qualquer reclamação.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução das obras e que não constem expressamente das planilhas do orçamento deverão ser computados nos preços unitários propostos e não serão pagos a parte.

Quaisquer danos causados a terceiros, serão da responsabilidade única e exclusiva do contratado, cabendo-lhe assumir qualquer indenização decorrente das mesmas.

Manifestando-se qualquer possibilidade de atraso na construção dos serviços, o contratado deverá imediatamente notificar por escrito, a fiscalização. Caberá a Administração Municipal aceitar ou não, os motivos alegados pelo contratado.

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela fiscalização.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da **ABNT** e **NORMAS LOCAIS**.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2023.



Hulyan Bolsoni Minosso  
Diretor Geral da Div. de Estudos e Projetos  
CAU Nº A230599-2/  
DECB Nº 7516 de 04/02/2021

Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
06891573980  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.10.04  
16:42:48-03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CORONEL VIVIDA				SAM		60	
Projeto:		REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ARNALDO WENTS DE MORAES				LOTE n°		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/10/2023 - qua	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							40.406,95
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.2		LOCACAO							
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	84,83	333,84	84,63	28.235,95	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO							
COMPOSICAO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇAO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.738,60	1,00	3.738,60	3.738,60	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA							
00010775	SINAPI 06/20	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS.	MES/C	562,16	702,70	12,00	702,70	8.432,40	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							371.638,47
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,37	124,21	3,24	124,21	402,44	
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA							
90084	SINAPI	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,71	14,64	405,54	14,64	5.937,11	
96523	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	M3	115,39	144,24	76,11	144,24	10.978,11	
96527	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_08/2017	M3	151,43	189,29	1,70	189,29	321,79	
2.1.5		ATERRO MECANIZADO							
94305	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	65,45	81,81	289,24	81,81	23.662,72	
96385	SINAPI	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,04	15,05	405,54	15,05	6.103,38	
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL							
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	60,25	75,31	7,97	75,31	600,22	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS							
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHAO							
2.2.13		BASCULANTE - CAPACIDADE 10 METROS CUBICOS							
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,40	3,00	694,78	3,00	2.084,34	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	456,33	570,41	1,00	570,41	570,41	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS							





**MUNICÍPIO DE COLÔNEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,47	65,59	9,00	65,59	590,31
2.4.7		<b>RALOS</b>		-	-	-	-	-
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,37	27,96	8,00	27,96	223,68
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>		-	-	-	-	-
103600	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1.3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	473,34	591,88	541,11	591,88	320.183,96
3		<b>FUNDAÇÕES</b>		-	-	-	-	26.002,73
3.7		<b>ESTACA COM PERFIL DE AÇO</b>		-	-	-	-	-
100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	107,38	134,23	80,40	134,23	10.792,09
3.8		<b>ESTACA TIPO TUBULAO</b>		-	-	-	-	-
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	62,98	78,73	193,20	78,73	15.210,64
4		<b>ESTRUTURAS</b>		-	-	-	-	335.259,95
4.1		<b>FORMAS</b>		-	-	-	-	-
4.1.2		<b>FORMAS PARA SUPERESTRUTURA</b>		-	-	-	-	-
92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	236,63	295,79	66,25	295,79	19.596,09
98533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	139,31	174,14	22,71	174,14	3.954,72
92289	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	279,78	349,73	14,16	349,73	4.952,18
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	212,81	265,76	23,30	265,76	6.192,21
4.2		<b>ARMADURAS</b>		-	-	-	-	-
4.2.3		<b>ARMAÇÃO CA-50 e CA-60</b>		-	-	-	-	-
98544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,85	22,06	879,67	22,06	19.405,52
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	15,45	19,31	102,88	19,31	1.986,61
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	13,37	16,71	36,81	16,71	615,10
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	26,75	90,54	26,75	2.421,95
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,70	24,63	220,47	24,63	5.430,18
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,13	22,66	114,42	22,66	2.592,76
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	20,00	366,33	20,00	7.326,80
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,39	16,74	325,19	16,74	5.443,68
4.3		<b>CONCRETOS E GRAUTES</b>		-	-	-	-	-
4.3.3		<b>ESTRUTURAL PREPARO MECANICO</b>		-	-	-	-	-
94953	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	381,26	476,58	1,49	476,58	710,10
94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	419,07	523,84	10,83	523,84	5.673,19
94985	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	433,83	542,04	5,59	542,04	3.030,00
4.3.4		<b>ESTRUTURAL USINADO</b>		-	-	-	-	-
4.3.4.1		<b>CONCRETAGENS</b>		-	-	-	-	-
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	346,27	432,84	10,83	432,84	4.687,86





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

99555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	645,39	806,74	8,50	806,74	6.857,29
4.4		LASTROS		-	-	-	-	-
4.4.2		CONCRETO SIMPLES		-	-	-	-	-
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	17,87	22,34	23,63	22,34	527,89
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS		-	-	-	-	-
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS		-	-	-	-	-
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	176,13	220,16	27,04	220,16	5.953,13
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-	-	-
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		-	-	-	-	-
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		-	-	-	-	-
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,09	152,61	20,30	152,61	3.097,98
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		-	-	-	-	-
10917	SINAPI nov/2021	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	12,76	15,95	94,52	15,95	1.507,59
COMPOSIÇÃO 008	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "L", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.894,41	4.868,01	6,00	4.868,01	29.208,06
COMPOSIÇÃO 009	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "H", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.174,62	3.968,28	12,80	3.968,28	50.793,98
COMPOSIÇÃO 010	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "V", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.020,22	3.775,28	14,00	3.775,28	52.853,92
COMPOSIÇÃO 011	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CENTRO DO DECK, INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	2.323,48	2.904,35	31,14	2.904,35	90.441,46
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-	-	8.728,38
5.1		ALVENARIA		-	-	-	-	-
87450	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	88,57	110,71	78,84	110,71	8.728,38
6		COBERTURA		-	-	-	-	6.265,29
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		-	-	-	-	-
92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	47,56	59,49	22,48	59,49	1.337,34
6.5		TELHA METÁLICA		-	-	-	-	-
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,88	99,60	22,48	99,60	2.239,01
6.11		CALHAS		-	-	-	-	-
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	107,22	134,03	6,40	134,03	857,79
6.13		RUFOS		-	-	-	-	-
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,87	78,59	23,30	78,59	1.831,15
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	21.000,92
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-	-
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.151,36	1.439,20	13,02	1.439,20	16.738,38
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	-	-
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.206,89	1.508,36	1,50	1.508,36	2.262,54
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	575.120,61
8.1		ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		-	-	-	-	-
8.1.4		TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO		-	-	-	-	-





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	17.389,88	21.737,35	1,00	21.737,35	21.737,35
102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	110,92	138,65	2,00	138,65	277,30
8.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-	-	-	-	-
8.2.2		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		-	-	-	-	-
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	127,45	159,31	1,00	159,31	159,31
101536	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA) AF_07/2020_PS	UN	1.959,26	2.449,08	1,00	2.449,08	2.449,08
8.2.3		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		-	-	-	-	-
8.2.3.1		<b>ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS</b>		-	-	-	-	-
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,87	26,09	113,95	26,09	2.972,96
8.2.3.2		<b>ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS</b>		-	-	-	-	-
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,26	21,58	3,00	21,58	64,74
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,67	28,34	3,00	28,34	85,02
91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,96	34,95	3,00	34,95	104,85
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,19	30,24	3,00	30,24	90,72
93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,91	63,64	12,00	63,64	763,68
8.2.3.4		<b>ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS</b>		-	-	-	-	-
91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,83	15,79	3.000,00	15,79	47.370,00
97666	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,25	16,56	250,00	16,56	4.140,00
8.2.5		<b>CABOS</b>		-	-	-	-	-
8.2.5.1		<b>ISOLAMENTO 450/750V</b>		-	-	-	-	-
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,53	86,85	5,53	480,28
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,42	20,53	340,00	20,53	6.980,20
8.2.5.2		<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>		-	-	-	-	-
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,91	6,14	1.080,00	6,14	6.631,20
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,14	8,93	960,00	8,93	8.572,80
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,26	12,83	3.000,00	12,83	38.490,00
92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,61	47,01	900,00	47,01	42.309,00
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	97,11	121,39	80,00	121,39	9.711,20
8.2.8		<b>CAIXAS</b>		-	-	-	-	-
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,81	23,26	5,00	23,26	116,30
8.2.9		<b>QUADROS DE ENERGIA</b>		-	-	-	-	-
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,28	119,10	1,00	119,10	119,10
8.2.11		<b>DISJUNTORES</b>		-	-	-	-	-
8.2.11.1		<b>MONOPOLARES</b>		-	-	-	-	-





MUNICÍPIO DE COLÔNEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,16	15,20	3,00	15,20	45,80
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,90	16,13	2,00	16,13	32,26
8.2.11.2		<b>BIPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,62	73,28	1,00	73,28	73,28
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,87	78,59	1,00	78,59	78,59
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	66,28	82,85	2,00	82,85	166,70
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,98	88,73	1,00	88,73	88,73
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,99	97,49	5,00	97,49	487,45
8.2.11.3		<b>TRIPOLARES</b>		-	-	-	-	-
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	166,69	208,36	1,00	208,36	208,36
8.2.14		<b>PONTO DE TOMADAS</b>		-	-	-	-	-
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	200,20	250,25	4,00	250,25	1.001,00
93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	203,26	254,08	1,00	254,08	254,08
8.2.16		<b>CAMPAINHAS E SENSORES</b>		-	-	-	-	-
97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	81,42	101,78	11,00	101,78	1.119,58
8.2.21		<b>REATORES E OUTROS</b>		-	-	-	-	-
101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	6,69	8,36	1,00	8,36	8,36
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	43,27	54,09	1,00	54,09	54,09
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	-
COMPOSIÇÃO 007	COMPOSIÇÃO	LUMINARIA DE TETO PLAFON /PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR BIVOLT INSTALADA	UN	105,65	132,06	11,00	132,06	1.452,66
41204	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.643,22	2.054,03	1,00	2.054,03	2.054,03
4276	SINAPI-I	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	186,68	233,35	3,00	233,35	700,05
39015	SINAPI-I	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	0,97	1,21	3,00	1,21	3,63
379	SINAPI-I	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,57	1,96	3,00	1,96	5,88
12362	SINAPI-I	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	9,32	11,65	4,00	11,65	46,60
442	SINAPI-I	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	7,83	9,79	6,00	9,79	58,74
429	SINAPI-I	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	23,43	29,29	3,00	29,29	87,87
402	SINAPI-I	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	8,66	10,83	3,00	10,83	32,49
3405	SINAPI-I	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	88,21	110,26	3,00	110,26	330,78
CT003	Cotação	MANILHA SAPATILHA	UND	23,62	29,53	3,00	29,53	88,59
7581	SINAPI-I	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	2,46	3,08	1,00	3,08	3,08
41201	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	UN	2.145,56	2.681,95	2,00	2.681,95	5.363,90
CT004	Cotação	GRAMPO PARA ANCORAGEM PARA CABO XLPE 15KV	UND	37,84	47,30	3,00	47,30	141,90
39678	SINAPI-I	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	UN	3,46	4,33	2,00	4,33	8,66
406	SINAPI-I	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	86,17	107,71	15,00	107,71	1.615,85
CT005	Cotação	FECHO DENTADO	UND	1,50	1,88	6,00	1,88	11,28





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

1068	SINAPI-I	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO L, PADRÃO BIFÁSICO OU TRIFÁSICO, PARA ATÉ 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1.666,34	2.107,93	1,00	2.107,93	2.107,93
CT006	Cotação	SUPORTE PARA LEITURA	UND	297,42	371,78	1,00	371,78	371,78
1062	SINAPI-I	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	255,86	319,56	1,00	319,56	319,56
11255	SINAPI-I	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 80 X 80 X 12 CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	320,47	400,59	1,00	400,59	400,59
12043	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1.218,31	1.522,89	1,00	1.522,89	1.522,89
2378	SINAPI-I	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JKD / ICC - 40 KA	UN	1.397,39	1.746,74	1,00	1.746,74	1.746,74
2377	SINAPI-I	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	607,47	759,34	1,00	759,34	759,34
CT007	Cotação	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITO	UND	4,25	5,31	3,00	5,31	15,93
3380	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	71,64	89,55	9,00	89,55	805,95
CT008	Cotação	CABO 16MM² XLPE 15KV	M	24,23	30,29	9,00	30,29	272,81
867	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 50 MM² MEIO-DURO	M	49,74	62,18	30,00	62,18	1.865,40
868	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 25 MM² MEIO-DURO	M	23,71	29,64	25,00	29,64	741,00
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,45	15,56	7,00	15,56	108,92
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,89	2,11	2,00	2,11	4,22
3143	SINAPI-I	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	9,98	12,48	2,00	12,48	24,96
CT001	Cotação	Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com altura mínima de 4,00 m de altura, com base e 04 chumbadores. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor (a escolha); Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP65. Dimensões aproximadas da luminária 552mmx700mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm². Luminária conta com 1 LEDs tipo Chip-On-Board de 56w. *	und	1.898,00	2.372,50	111,00	2.372,50	263.347,50
CT002	Cotação	POSTE BALIZADOR ORIENTAL EXTERNO 75X13CM	UND	204,15	255,19	32,00	255,19	8.166,08
39472	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	199,23	249,04	4,00	249,04	996,16
1627	SINAPI-I	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	564,97	706,21	5,00	706,21	3.531,05
41627	SINAPI-I	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	124,36	155,45	304,00	155,45	47.256,80
3379	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	89,16	86,45	288,00	86,45	24.897,60
CT009	Cotação	CONECTOR PERFORANTE 1, 5MM-10MM	UND	10,80	13,50	472,00	13,50	6.372,00
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,45	15,56	15,00	15,56	233,40
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,89	2,11	2,00	2,11	4,22
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	-	-	30.995,68
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		-	-	-	-	-
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS		-	-	-	-	-
94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	11,80	14,50	15,00	14,50	217,50
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA		-	-	-	-	-
9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO		-	-	-	-	-
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	14,29	17,86	33,00	17,86	589,38
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	21,93	27,41	88,45	27,41	2.424,41
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-	-	-	-
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,96	29,95	15,26	29,95	457,04
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	41,75	52,19	78,10	52,19	4.076,04
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		-	-	-	-	-





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

80744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,27	35,34	1,00	35,34	35,34
9.3.27		<b>EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	-
89610	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,54	38,18	1,00	38,18	38,18
9.3.28		<b>EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>		-	-	-	-	-
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,68	63,35	12,00	63,35	760,20
9.3.30		<b>CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R</b>		-	-	-	-	-
9.3.30.1		<b>EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO</b>		-	-	-	-	-
89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,81	11,01	22,00	11,01	242,22
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	31,32	39,15	6,00	39,15	234,90
9.3.34		<b>CONEXÕES DIVERSAS</b>		-	-	-	-	-
96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,86	12,33	15,00	12,33	184,95
96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,09	12,61	15,00	12,61	189,15
9.4		<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>		-	-	-	-	-
9.4.5		<b>LAVATÓRIOS</b>		-	-	-	-	-
89942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	254,57	318,21	2,00	318,21	636,42
9.4.8		<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>		-	-	-	-	-
89932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	600,74	750,93	6,00	750,93	4.505,58
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	684,05	855,06	2,00	855,06	1.710,12
9.4.9		<b>SABONETERIAS E PAPELEIRAS</b>		-	-	-	-	-
100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	580,55	725,69	2,00	725,69	1.451,38
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	305,15	381,44	2,00	381,44	762,88
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	324,51	405,64	2,00	405,64	811,28
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	337,40	421,75	4,00	421,75	1.687,00
9.4.10		<b>REGISTROS E VALVULAS</b>		-	-	-	-	-
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,28	39,10	15,00	39,10	586,50
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45,93	57,41	1,00	57,41	57,41
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS</b>		-	-	-	-	-
COMPOSIÇÃO 0005	COMPOSIÇÃO	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 50 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUCA BRANCA, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA PIA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.739,56	3.424,45	1,00	3.424,45	3.424,45
COMPOSIÇÃO 006	COMPOSIÇÃO	BANCADA MÁRMORE BRANCO 285 X 50 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUCA BRANCA, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA PIA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.178,97	5.223,71	1,00	5.223,71	5.223,71
89965	SINAPI NOV/21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	14,51	18,14	6,00	18,14	108,84
21112	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	232,32	290,40	2,00	290,40	580,80
10		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>		-	-	-	-	-
10.1		<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>		-	-	-	-	-
								34.647,42





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

10.1.2		<b>CHAPISCO</b>							
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,21	6,51	205,05	6,51	1.334,88	
87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	9,36	11,70	17,28	11,70	202,18	
10.1.3		<b>EMBOÇO</b>							
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	57,44	71,80	205,05	71,80	14.722,59	
10.1.9		<b>CERAMICAS</b>							
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	80,43	100,54	97,83	100,54	9.835,83	
10.2		<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>							
10.2.4		<b>IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS</b>							
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_08/2018	M2	46,21	57,78	5,68	57,78	328,08	
10.3		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>							
10.3.6		<b>PISO CERAMICO</b>							
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_08/2014	M2	62,70	78,38	23,64	78,38	1.852,90	
10.4		<b>PINTURAS</b>							
10.4.2		<b>EMASSAMENTO</b>							
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	21,17	26,46	30,52	26,46	807,56	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	15,26	19,08	17,28	19,08	329,70	
10.4.3		<b>MASSA ÚNICA</b>							
90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,24	51,55	17,28	51,55	890,78	
10.4.4		<b>MONOCAMADAS</b>							
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15,30	19,13	76,70	19,13	1.487,27	
10.4.7		<b>FUNDO PREPARADOR</b>							
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	3,28	4,10	30,52	4,10	125,13	
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	3,81	4,78	17,28	4,78	82,25	
10.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>							
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	16,81	21,01	107,22	21,01	2.252,89	
10.4.13		<b>PINTURA EM TETOS</b>							
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	M2	19,24	24,05	17,28	24,05	415,58	
11		<b>PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						1.321.772,59	
11.2		<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>							
11.2.1		<b>MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>							
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	6,97	8,71	1.752,89	8,71	15.265,93	
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	3,67	4,59	2.294,19	4,59	10.530,33	
11.2.2		<b>PLANTAS</b>							
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	31,71	39,64	2.812,00	39,64	111.487,88	
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	128,50	394,00	128,50	50.629,00	
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,96	436,20	6,00	436,20	2.617,20	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,76	4.959,37	13,76	88.240,93	
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>							
98624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	111,73	139,88	10,33	139,88	1.442,89	
COTAÇÃO	fevereiro/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	109,85	137,44	172,73	137,44	23.740,01	
810290E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	25,20	2.708,90	25,20	68.284,28	





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,05	77,56	4.684,52	77,56	363.331,37
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	73,21	91,51	23,40	91,51	2.141,33
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	99,37	124,21	3,24	124,21	402,44
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	419,07	523,84	3,24	523,84	1.697,24
COTAÇÃO	fevereiro/2023	SIMULADOR DE REMO DUPLO	UN	4.401,98	5.502,48	2,00	5.502,48	11.004,96
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	2.281,03	2.851,29	2,00	2.851,29	5.702,58
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UN	2.896,30	3.620,38	2,00	3.620,38	7.240,76
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UN	4.874,19	6.092,74	2,00	6.092,74	12.185,48
COTAÇÃO	fevereiro/2023	BARRA 2 ALTURAS	UN	2.901,17	3.251,46	2,00	3.251,46	6.502,92
8464	ORSE - jan/23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	602,52	753,15	2,00	753,15	1.506,30
COTAÇÃO		BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTES	UN	611,29	764,11	13,00	764,11	9.933,43
COMPOSIÇÃO 003	003	EXECUÇÃO DE MOSAICOS EM PEDRA PETIT PAVÉ CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	M2	257,70	322,13	341,50	322,13	110.007,40
COMPOSIÇÃO 004	004	ALAMBRADO EM TELA DE ARRAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC E MOURÕES DE CONCRETO CONF PROJETO ESPAÇADOS A CADA 3M	M	229,54	286,93	250,61	286,93	71.907,53
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	1.175,28	1.469,08	2,00	1.469,08	2.938,16
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,55	78,19	470,62	78,19	36.797,78
COMPOSIÇÃO 001	001	PLANTIO DE ARVORE CIPRESTE KAYZUKA 1,70 M	UN	399,59	499,49	51,00	499,49	25.473,99
COTAÇÃO		BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTES	UN	611,29	764,11	48,00	764,11	36.677,28
COTAÇÃO		Conjunto Flutuante Ornamental será executado sobre 03 (três) plataformas metálicas fabricadas em aço inox no interior do Lago.	UND	196.254,10	245.317,63	1,00	245.317,63	245.317,63
COMPOSIÇÃO 002	002	PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL E PALMEIRA AZUL COM ALTURA DE MUDA MAIOR OU IGUAL A 2,30m	UND	247,77	309,71	42,00	309,71	13.007,82
COMPOSIÇÃO 012	012	ESTRUTURA DE MADEIRA DA PASSARELA ENTRE OS LAGOS, INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO, CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ CETOL, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	4.638,51	5.798,14	1,00	5.798,14	5.798,14
x		TOTAL GERAL						2.771.838,90

  
Hulyan Bolsoni Minosso  
Diretor de Estudos e Projetos  
CAL Nº A230599/3  
DECR Nº 7516 de 06/02/2021

Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI  
MINOSSO:06891573980  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.10.04  
17:36:02-03'00'





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CORONEL VIVIDA						SAM	60		
Projeto:	IMPLANTAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL ( ILUMINAÇÃO E DEMAIS)						LOTE n°	1		
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/10/2023 - qua		
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	-				12.171,00	
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.980,88	3.738,60	1,00	3.738,60	3.738,60		
00010775	SINAPI 08/20	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	562,16	702,70	12,00	702,70	8.432,40		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-				359.897,31	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-					
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA		-	-					
90084	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	11,71	14,64	405,54	14,64	5.937,11		
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	115,39	144,24	13,49	144,24	1.945,80		
2.1.5		ATERRO MECANIZADO		-	-					
94305	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	65,45	81,81	289,24	81,81	23.662,72		
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,04	15,05	405,54	15,05	6.103,38		
2.2.13		BASCULANTE - CAPACIDADE 10 METROS CÚBICOS		-	-					
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,40	3,00	694,78	3,00	2.084,34		
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-					
103600	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	473,34	591,68	541,11	591,68	320.163,96		
3		FUNDAÇÕES		-	-	1,00	-	-	12.848,74	
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	62,98	78,73	163,20	78,73	12.848,74		
4		ESTRUTURAS		-	-	1,00	-	-	22.689,14	
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	17,65	22,06	716,38	22,06	15.803,34		
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	15,45	19,31	83,78	19,31	1.617,79		
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	M3	645,39	806,74	6,53	806,74	5.268,01		
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	1,00	-	-	560.468,00	
102105	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	17.389,88	21.737,35	1,00	21.737,35	21.737,35		
102110	SINAPI	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	110,92	138,65	2,00	138,65	277,30		
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	127,45	159,31	1,00	159,31	159,31		
101536	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1.959,26	2.449,08	1,00	2.449,08	2.449,08		
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,26	21,58	3,00	21,58	64,74		





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,67	28,34	3,00	28,34	85,02
91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,96	34,95	3,00	34,95	104,85
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,19	30,24	3,00	30,24	90,72
93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,91	63,64	12,00	63,64	763,68
91859	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,63	15,79	3.000,00	15,79	47.370,00
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,25	16,56	250,00	16,56	4.140,00
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,91	6,14	1.080,00	6,14	6.831,20
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,14	8,93	960,00	8,93	8.572,80
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,26	12,83	3.000,00	12,83	38.490,00
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,61	47,01	900,00	47,01	42.309,00
92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	97,11	121,39	80,00	121,39	9.711,20
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,62	73,28	1,00	73,28	73,28
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	66,28	82,85	2,00	82,85	165,70
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,98	88,73	1,00	88,73	88,73
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	77,99	97,49	5,00	97,49	487,45
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	166,69	208,36	1,00	208,36	208,36
101556	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	6,69	8,36	1,00	8,36	8,36
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	43,27	54,09	1,00	54,09	54,09
41204	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1.643,22	2.054,03	1,00	2.054,03	2.054,03
4276	SINAPI-I	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	186,68	233,35	3,00	233,35	700,05
38015	SINAPI-I	PROTETOR/PONTEIRA PLASTICA PARA PONTA DE VERGALHAO DE ATE 1", TIPO PROTETOR DE ESPERA	UN	0,97	1,21	3,00	1,21	3,63
379	SINAPI-I	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,57	1,96	3,00	1,96	5,88
12362	SINAPI-I	PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	9,32	11,65	4,00	11,65	46,60
442	SINAPI-I	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	7,83	9,79	6,00	9,79	58,74
429	SINAPI-I	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	23,43	29,29	3,00	29,29	87,87
402	SINAPI-I	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	8,66	10,83	3,00	10,83	32,49
3405	SINAPI-I	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSÃO DE *15* KV	UN	88,21	110,26	3,00	110,26	330,78
CT003	Cotação	MANILHA SAPATILHA	UND	23,62	29,53	3,00	29,53	88,59
7581	SINAPI-I	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UN	2,46	3,08	1,00	3,08	3,08
41201	SINAPI-I	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	2.145,56	2.681,95	2,00	2.681,95	5.363,90
CT004	Cotação	GRAMPO PARA ANCORAGEM PARA CABO XLPE 15KV	UND	37,84	47,30	3,00	47,30	141,90
38678	SINAPI-I	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1/2"	UN	3,46	4,33	2,00	4,33	8,66
406	SINAPI-I	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	86,17	107,71	15,00	107,71	1.615,85
CT005	Cotação	FECHO DENTADO	UND	1,50	1,88	6,00	1,88	11,28





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

1088	SINAPI-I	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATÉ 4 MEDIDORES, SEM BARRAMENTO E COM PORTAS INFERIOR E SUPERIOR	UN	1.886,34	2.107,93	1,00	2.107,93	2.107,93
CT008	Cotação	SUPORTE PARA LEITURA	UND	297,42	371,78	1,00	371,78	371,78
1062	SINAPI-I	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	255,68	319,58	1,00	319,58	319,58
11255	SINAPI-I	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 80 X 80 X 12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	320,47	400,59	1,00	400,59	400,59
12043	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1.218,31	1.522,89	1,00	1.522,89	1.522,89
2378	SINAPI-I	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	UN	1.397,39	1.746,74	1,00	1.746,74	1.746,74
2377	SINAPI-I	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	607,47	759,34	1,00	759,34	759,34
CT007	Cotação	PLAQUETA DE IDENTIFICACAO DE CIRCUITO	UND	4,25	5,31	3,00	5,31	15,93
3380	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	71,84	89,55	9,00	89,55	805,95
CT008	Cotação	CABO 16MM² XLPE 15KV	M	24,23	30,29	9,00	30,29	272,61
867	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	49,74	62,18	30,00	62,18	1.865,40
868	SINAPI-I	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	23,71	29,84	25,00	29,84	741,00
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,45	15,56	7,00	15,56	108,92
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,69	2,11	2,00	2,11	4,22
3143	SINAPI-I	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	9,98	12,48	2,00	12,48	24,96
CT001	Cotação	Conjunto de poste e luminária ornamental com: Poste de aço, cônico contínuo reto circular, com espessura mínima da chapa de 2,25 mm, com altura mínima de 4,00 m de altura, com base e 04 chumbadores. Luminária para iluminação decorativa, formato cônico com corpo de alumínio pintado na cor (a escolha); Grau de proteção do conjunto óptico e Alojamento para equipamentos auxiliares IP65. Dimensões aproximadas da luminária 552mmx700mm. Com cabo PP 750V 2x2,5mm². Luminária conta com 1 LEDs tipo Chip-On-Board de 56w.	und	1.898,00	2.372,50	111,00	2.372,50	263.347,50
CT002	Cotação	POSTE BALIZADOR ORIENTAL EXTERNO 75x13CM	UND	204,15	256,19	32,00	256,19	8.166,08
39472	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	199,23	249,04	4,00	249,04	996,16
1627	SINAPI-I	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	584,97	706,21	5,00	706,21	3.531,05
41827	SINAPI-I	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	124,36	155,45	304,00	155,45	47.256,80
3379	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8". REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	69,16	86,45	288,00	86,45	24.897,60
CT009	Cotação	CONECTOR PERFURANTE 1, 5MM-10MM	UND	10,80	13,50	472,00	13,50	6.372,00
20111	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	12,45	15,56	15,00	15,56	233,40
404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,69	2,11	2,00	2,11	4,22
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	967.781,08
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	31,71	39,64	2.583,00	39,64	102.390,12
98511	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUJDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,80	128,50	379,00	128,50	48.701,50
98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUJDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	348,96	436,20	6,00	436,20	2.617,20
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,78	3.206,68	13,78	44.123,92
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0.0171m3/m)	M	20,16	25,20	2.573,59	25,20	64.854,47
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,05	77,56	4.484,52	77,56	347.819,37
93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,55	78,19	470,62	78,19	36.797,78
COMPOSIÇÃO 001	001	PLANTIO DE ARVORE CIPRESTE KAYZUKA 1,70 M	UN	399,59	499,49	51,00	499,49	25.473,99
COTAÇÃO		BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTES	UN	611,29	764,11	48,00	764,11	36.677,28
COTAÇÃO		Conjunto Flutuante Ornamental será executado sobre 03 (três) plataformas metálicas fabricadas em aço inox no interior do Lago.	UND	196.254,10	245.317,83	1,00	245.317,83	245.317,83
COMPOSIÇÃO 002	002	PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL E PALMEIRA AZUL COM ALTURA DE MUJDA MAIOR OU IGUAL A 2,30m	UND	247,77	309,71	42,00	309,71	13.007,82
x		TOTAL GERAL				1,00		1.935.855,28

Hulyan Bolsoni Minosso  
Diretor de Engenharia, Planejamento e Projetos  
CPF nº 48.899.717  
Data: 20/10/2023

Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
06891573980  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.10.04 17:36:21-0300





MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CORONEL VÍVDA						SAM	60		
Projeto:	ATI						LOTE nº	1		
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/09/2023 - ter	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	-				17.484,56	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-					
1.1.2		LOCACAO		-	-					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	84,63	206,60	84,63	17.484,56		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-				646,44	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL		-	-					
93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	99,37	124,21	3,24	124,21	402,44		
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL		-	-					
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	60,25	75,31	3,24	75,31	244,00		
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-				76.507,55	
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-					
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	111,73	139,66	10,33	139,66	1.442,69		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	109,95	137,44	172,73	137,44	23.740,01		
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	25,20	116,70	25,20	2.940,84		
COMPOSIÇÃO	fevereiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	73,21	91,51	23,40	91,51	2.141,33		
93358	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	99,37	124,21	3,24	124,21	402,44		
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	419,07	523,84	3,24	523,84	1.697,24		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	SIMULADOR DE REMO DUPLO	UN	4.401,98	5.502,48	2,00	5.502,48	11.004,96		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	2.281,03	2.851,29	2,00	2.851,29	5.702,58		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UN	2.896,30	3.620,38	2,00	3.620,38	7.240,76		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UN	4.874,19	6.092,74	2,00	6.092,74	12.185,48		
COTAÇÃO	fevereiro/2023	BARRA 2 ALTURAS	UN	2.601,17	3.251,46	2,00	3.251,46	6.502,92		
8464	ORSE - jan/23	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	602,52	753,15	2,00	753,15	1.506,30		
x		TOTAL GERAL				1,00			94.638,56	
						94.638,55				
x		Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração	Digite a Opção na célula da coluna 'P'			96.750,70 a Opção na célula da col		0,98 /m2		
CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012										
1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$) .....										
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....										
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$) .....										
x										

Hulyan Bolsoni Minosso  
Supervisor de Obras Públicas  
C.R. nº 423137/1  
Data: 09/19/2023 09:55:56

Assinado digitalmente por HULYAN BOLSONI MINOSSO:06891573980  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Coronel Vívda-PR  
Data: 2023.09.19 09:55:56-03'00"





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município: CORONEL VIVIDA						SAM		60		
Projeto: JARDIM SECRETO						LOTE nº		1		
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			19/09/2023 - ter	
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO				
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							8.463,00	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCACAO								
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	84,63	100,00	84,63	8.463,00		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							8.908,26	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA								
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	115,39	144,24	61,76	144,24	8.908,26		
3		FUNDAÇÕES							2.361,90	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	62,98	78,73	30,00	78,73	2.361,90		
4		ESTRUTURAS							5.560,28	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,85	22,06	163,29	22,06	3.602,18		
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,45	19,31	19,10	19,31	368,82		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	645,39	806,74	1,97	806,74	1.589,28		
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							277.483,96	
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
11.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	6,97	8,71	1.752,69	8,71	15.265,93		
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	3,67	4,59	2.294,19	4,59	10.530,33		
11.2.2		PLANTAS								
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	31,71	39,64	229,00	39,64	9.077,56		
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	102,90	128,50	15,00	128,50	1.927,50		
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	11,01	13,76	1.752,69	13,76	24.117,01		
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
810250E	DER-PR fev/23	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	20,16	25,20	18,61	25,20	468,97		
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	62,05	77,56	200,00	77,56	15.512,00		
COTAÇÃO		BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM SUPORTES	UN	611,20	764,11	13,00	764,11	9.933,43		
COMPOSIÇÃO 003	003	EXECUÇÃO DE MOSAICOS EM PEDRA PETIT PAVÉ CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	M2	257,70	322,13	341,50	322,13	110.007,40		
COMPOSIÇÃO 004	004	ALAMBRADO EM TELADE ARRAME GALVANIZADO REVESTIDA COM PVC E MOURÕES DE CONCRETO CONF PROJETO ESPAÇADOS A CADA 3M	M	229,54	286,93	250,61	286,93	71.907,53		
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	1.175,26	1.469,08	2,00	1.469,08	2.938,16		



COMPOSIÇÃO 012	012	ESTRUTURA DE MADEIRA DA PASSARELA ENTRE OS LAGOS, INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO, CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ CETOL, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	4.638,51	5.798,14	1,00	5.798,14	5.798,14
x		TOTAL GERAL				1,00		302.777,41

x		Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração	302.777,40
		Calcule a opção na célula da coluna 'P'	96.750,70 a opção na célula da col
			3,13 /m2
CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012			
1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$) .....			
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....			
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$) .....			



Hulyan Bolsoni Minosso  
 OAB nº 233599-2  
 DEC. Nº 1514 de 04/07/2021

Assinado digitalmente por  
 HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
 06891573980  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: Coronel Vivida-PR  
 Data: 2023.09.19 09:56:14-03'00"





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CORONEL VIVIDA		SAM		60					
Projeto: DECKS E PASSARELAS		LOTE nº		1					
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		19/09/2023 - ter					
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
3		FUNDAÇÕES		-	-	-	-	-	10.792,09
3.7		ESTACA COM PERFIL DE AÇO		-	-	-	-	-	
100656	SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	107,38	134,23	80,40	134,23	10.792,09	
4		ESTRUTURAS		-	-	-	-	-	269.838,78
4.1		FORMAS		-	-	-	-	-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-	-	-	-	-	
92453	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	236,63	295,79	66,25	295,79	19.596,09	
4.2		ARMADURAS		-	-	-	-	-	
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60		-	-	-	-	-	
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,70	24,63	220,47	24,63	5.430,18	
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,13	22,66	114,42	22,66	2.592,76	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	20,00	155,89	20,00	3.117,80	
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,39	16,74	325,19	16,74	5.443,68	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-	-	-	
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-	-	-	-	-	
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	419,07	523,84	10,83	523,84	5.673,19	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO		-	-	-	-	-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS		-	-	-	-	-	
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	346,27	432,84	10,83	432,84	4.687,66	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		-	-	-	-	-	
COMPOSIÇÃO 008	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "L", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.894,41	4.868,01	6,00	4.868,01	29.208,06	
COMPOSIÇÃO 009	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "H", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.174,62	3.968,28	12,80	3.968,28	50.793,98	
COMPOSIÇÃO 010	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CANTO DO DECK, TIPO "V", INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	3.020,22	3.775,28	14,00	3.775,28	52.853,92	
COMPOSIÇÃO 011	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DO MÓDULO DE CENTRO DO DECK, INCLUINDO VIGAS, TABLADO, CORRIMÃO CONFORME PROJETO, PINTURA EM VERNIZ, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	UND	2.323,48	2.904,35	31,14	2.904,35	90.441,46	
x		TOTAL GERAL							280.630,88
								280.630,87	
x		Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração	Digite a Opção na célula da coluna "P"		96.750,70	a Opção na célula da co	2,90 /m2		
CÁLCULO DO BDI - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012									
1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R\$) .....									
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....									
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R\$) .....									
x									

Assinado digitalmente por HULYAN BOLSONI MINOSSO:06891573980  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.09.19 09:56:30-03'00'

Hulyan Bolsoni Minosso  
Inscrito em 08/08/2019  
CPF: 030.909.800-00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CORONEL VIVIDA						SAM		60	
Projeto: BANHEIROS						LOTE n°		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração		Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				19/09/2023 - ter			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			-	-			2.288,40
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-			
1.1.2		LOCACAO			-	-			
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	84,63	27,04	84,63	2.288,40	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			-	-			2.186,46
2.1		MOVIMENTO DE TERRA			-	-			
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA			-	-			
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	115,39	144,24	0,86	144,24	124,05	
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	151,43	189,29	1,70	189,29	321,79	
2.1.8		COMPACTACAO MANUAL			-	-			
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	60,25	75,31	4,73	75,31	356,22	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS			-	-			
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA			-	-			
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	456,33	570,41	1,00	570,41	570,41	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS			-	-			
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	52,47	65,59	9,00	65,59	590,31	
2.4.7		RALOS			-	-			
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,37	27,96	8,00	27,96	223,68	
4		ESTRUTURAS			-	-			37.171,65
4.1		FORMAS			-	-			
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA			-	-			
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	139,31	174,14	22,71	174,14	3.954,72	
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	279,78	349,73	14,16	349,73	4.952,18	
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	212,61	265,76	23,30	265,76	6.192,21	
4.2		ARMADURAS			-	-			
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60			-	-			
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,37	16,71	36,81	16,71	615,10	
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,40	26,75	90,54	26,75	2.421,95	
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,00	20,00	210,44	20,00	4.208,80	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES			-	-			
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO			-	-			
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	381,26	476,58	1,49	476,58	710,10	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	433,63	542,04	5,59	542,04	3.030,00	
4.4		LASTROS			-	-			
4.4.2		CONCRETO SIMPLES			-	-			



95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	17,87	22,34	23,63	22,34	527,89
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS		-	-	-	-	-
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS		-	-	-	-	-
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	176,13	220,16	27,04	220,16	5.953,13
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-	-	-
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		-	-	-	-	-
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		-	-	-	-	-
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,09	152,61	20,30	152,61	3.097,98
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		-	-	-	-	-
10917	SINAPI nov/2021	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	12,76	15,95	94,52	15,95	1.507,59
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-	-	8.728,38
87450	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	88,57	110,71	78,84	110,71	8.728,38
6		COBERTURA		-	-	-	-	6.265,29
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		-	-	-	-	-
92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	47,59	59,49	22,48	59,49	1.337,34
6.5		TELHA METALICA		-	-	-	-	-
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,68	99,60	22,48	99,60	2.239,01
6.11		CALHAS		-	-	-	-	-
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	107,22	134,03	6,40	134,03	857,79
6.13		RUFOS		-	-	-	-	-
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,87	78,59	23,30	78,59	1.831,15
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	21.000,92
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-	-	-
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO		-	-	-	-	-
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.151,36	1.439,20	13,02	1.439,20	18.738,38
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO		-	-	-	-	-
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.206,69	1.508,36	1,50	1.508,36	2.262,54
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	14.652,61
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	-	-	-	-
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-	-	-
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS		-	-	-	-	-
91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,87	26,09	113,95	26,09	2.972,96
8.2.5		CABOS		-	-	-	-	-
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V		-	-	-	-	-
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,53	86,85	5,53	480,28
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,42	20,53	340,00	20,53	6.980,20
8.2.8		CAIXAS		-	-	-	-	-
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,61	23,26	5,00	23,26	116,30
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-	-	-



101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,28	119,10	1,00	119,10	119,10
8.2.11		<b>DISJUNTORES</b>		-	-	-	-	-
8.2.11.1		<b>MONOPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,16	15,20	3,00	15,20	45,60
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,90	16,13	2,00	16,13	32,26
8.2.11.2		<b>BIPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	62,87	78,59	1,00	78,59	78,59
8.2.14		<b>PONTO DE TOMADAS</b>		-	-	-	-	-
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	200,20	250,25	4,00	250,25	1.001,00
93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	203,26	254,08	1,00	254,08	254,08
8.2.16		<b>CAMPAINHAS E SENSORES</b>		-	-	-	-	-
97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	81,42	101,78	11,00	101,78	1.119,58
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	-
COMPOSIÇÃO 007	COMPOSIÇÃO	LUMINARIA DE TETO PLAFON /PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR BIVOLT INSTALADA	UN	105,65	132,06	11,00	132,06	1.452,66
9		<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS</b>		-	-	-	-	30.995,68
9.3		<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>		-	-	-	-	-
9.3.15		<b>TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS</b>		-	-	-	-	-
94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,60	14,50	15,00	14,50	217,50
9.3.16		<b>TUBOS DE PVC - AGUA FRIA</b>		-	-	-	-	-
9.3.16.2		<b>INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>		-	-	-	-	-
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,29	17,86	33,00	17,86	589,38
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,93	27,41	88,45	27,41	2.424,41
9.3.24		<b>TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS</b>		-	-	-	-	-
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	23,96	29,95	15,26	29,95	457,04
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	41,75	52,19	78,10	52,19	4.076,04
9.3.26		<b>EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO</b>		-	-	-	-	-
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,27	35,34	1,00	35,34	35,34
9.3.27		<b>EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	-
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	30,54	38,18	1,00	38,18	38,18
9.3.28		<b>EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>		-	-	-	-	-
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,68	63,35	12,00	63,35	760,20
9.3.30		<b>CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R</b>		-	-	-	-	-
9.3.30.1		<b>EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO</b>		-	-	-	-	-
89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,81	11,01	22,00	11,01	242,22
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	31,32	39,15	6,00	39,15	234,90
9.3.34		<b>CONEXÕES DIVERSAS</b>		-	-	-	-	-
96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,86	12,33	15,00	12,33	184,95



96662	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,09	12,61	15,00	12,61	189,15
9.4		<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>		-	-	-	-	-
9.4.5		<b>LAVATORIOS</b>		-	-	-	-	-
86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	254,57	318,21	2,00	318,21	636,42
9.4.8		<b>APARELHOS SANITARIOS</b>		-	-	-	-	-
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	600,74	750,93	6,00	750,93	4.505,58
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	684,05	855,06	2,00	855,06	1.710,12
9.4.9		<b>SABONETERIAS E PAPELEIRAS</b>		-	-	-	-	-
100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	580,55	725,69	2,00	725,69	1.451,38
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	305,15	381,44	2,00	381,44	762,88
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	324,51	405,64	2,00	405,64	811,28
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	337,40	421,75	4,00	421,75	1.687,00
9.4.10		<b>REGISTROS E VALVULAS</b>		-	-	-	-	-
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	31,28	39,10	15,00	39,10	586,50
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45,93	57,41	1,00	57,41	57,41
COMPOSIÇÃO 0005	COMPOSIÇÃO	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 50 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA BRANCA, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/27 OU 3/4", PARA PIA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.739,56	3.424,45	1,00	3.424,45	3.424,45
COMPOSIÇÃO 006	COMPOSIÇÃO	BANCADA MÁRMORE BRANCO 285 X 50 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA BRANCA, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/27 OU 3/4", PARA PIA BANHEIRO, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4.178,97	5.223,71	1,00	5.223,71	5.223,71
89665	SINAPI NOV/21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	14,51	18,14	6,00	18,14	108,84
21112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	232,32	290,40	2,00	290,40	580,80
10		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>		-	-	-	-	34.647,42
10.1		<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>		-	-	-	-	-
10.1.2		<b>CHAPISCO</b>		-	-	-	-	-
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	5,21	6,51	205,05	6,51	1.334,88
87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	9,36	11,70	17,28	11,70	202,18
10.1.3		<b>EMBOCO</b>		-	-	-	-	-
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	57,44	71,80	205,05	71,80	14.722,59
10.1.9		<b>CERAMICAS</b>		-	-	-	-	-
87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,43	100,54	97,83	100,54	9.835,83
10.2		<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>		-	-	-	-	-
10.2.4		<b>IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS</b>		-	-	-	-	-
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	46,21	57,76	5,68	57,76	328,08
10.3		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		-	-	-	-	-
10.3.6		<b>PISO CERAMICO</b>		-	-	-	-	-







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

GRANDES ITENS			
Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	60
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ARNALDO WENTS DE MORAES	LOTE nº	1
		( R\$ ) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	40.406,95	1,46%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	371.638,47	13,41%
3	FUNDAÇÕES	26.002,73	0,94%
4	ESTRUTURAS	335.259,85	12,10%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	8.728,38	0,31%
6	COBERTURA	6.265,29	0,23%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	21.000,92	0,76%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	575.120,61	20,75%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	30.995,68	1,12%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	34.647,42	1,25%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	1.321.772,59	47,69%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	0,00%
TOTAL GERAL		2.771.838,89	100,02%
Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	96.750,70	M²	48.375,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/10/2023 - qua	

  
Hulyan Bolsoni Minosso  
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças  
C.A.U. Nº 42305993  
DECR Nº 1516 de 04/02/2021

Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
06891573980  
Razão: Eu revisei este  
documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.10.04  
17:35:26-03'00"





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

PAM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID		CONSTRUÇÃO CIVIL														
Município:	CORONEL VIVIDA	SAM	80	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasse do Concedente	RS	2.566.006,00	98,19%							
Projeto:	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ARNALDO WENTS DE MORAES	LOTE nº	1	Data	04/10/2023	Data	23/12/2023	nº		Contrapartida do Proponente	RS	271.838,88	9,81%					
Quantidade:	86.750,70 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	2.771.838,88	100,00%				
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%)												TOTAL	% S/			
ITEM		N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	ITEM (RS)	TOTAL		
	Data Início		23/12/23	23/1/24	23/2/24	25/3/24	25/4/24	26/5/24	26/6/24	27/7/24	27/8/24	27/9/24	28/10/24	28/11/24				
	Data Fim		22/1/24	22/2/24	24/3/24	24/4/24	25/5/24	25/6/24	26/7/24	26/8/24	26/9/24	27/10/24	27/11/24	28/12/24				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		90	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	0,5		40.466,95	1,46	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10				371.633,47	13,41	
3	FUNDACOES		10	20	20	20	20	10								26.002,73	0,94	
4	ESTRUTURAS		3	3	10	10	10	10	10	10	10	10	3	3		333.239,35	12,10	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		25	25	25	25										6.728,38	0,24	
6	COBERTURA					50	50									4.340,29	0,16	
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						50	50								21.068,92	0,76	
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5		575.129,61	20,73	
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS		5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5		30.995,68	1,12	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		15	5	5	3	3	15	30							34.647,40	1,25	
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				5	10	15	20	10	10	10	10	5	5		1.521.772,59	54,89	
<b>TOTAIS</b>																<b>2.771.838,88</b>	<b>100</b>	
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																		
ITEM			PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	RS	32.790,76	364,44	364,44	364,44	364,44	364,44	364,44	364,44	364,44	182,22	182,22	12	36.444,17	1,31%	
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	RS	3.596,60	39,65	39,65	39,65	39,65	39,65	39,65	39,65	39,65	19,81	19,81	12	3.992,78	0,14%	
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	RS	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	33.518,13	10	336.197,26	12,09%	
2C	FUNDACOES	CONTRAPARTIDA	RS	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	3.644,72	10	38.447,21	1,39%	
3T	ESTRUTURAS	TESOURO	RS	2.345,26	4.690,52	4.690,52	4.690,52	4.690,52	2.345,26						6	25.452,60	0,92%	
3C	FUNDACOES	CONTRAPARTIDA	RS	255,01	510,03	510,03	510,03	510,03	255,01						6	2.550,13	0,09%	
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	RS	15.119,02	15.119,02	30.238,04	30.238,04	30.238,04	30.238,04	30.238,04	30.238,04	30.238,04	15.119,02	15.119,02	12	502.390,35	18,11%	
4C	ESTRUTURAS	CONTRAPARTIDA	RS	1.843,97	1.843,97	3.287,95	3.287,95	3.287,95	3.287,95	3.287,95	3.287,95	3.287,95	1.843,97	1.843,97	12	32.878,60	1,19%	
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	RS	1.988,09	1.988,09	1.988,09	1.988,09								4	7.972,37	0,29%	
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	RS	214,00	214,00	214,00	214,00								4	856,01	0,03%	
6T	COBERTURA	TESOURO	RS			2.826,42	2.826,42								2	5.652,84	0,20%	
6C	COBERTURA	CONTRAPARTIDA	RS			307,22	307,22								2	614,45	0,02%	
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	RS					9.470,66	9.470,66						2	18.941,32	0,68%	
7C	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	RS					1.029,80	1.029,80						2	2.059,60	0,07%	
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	RS	25.935,98	25.935,98	51.871,78	51.871,78	51.871,78	51.871,78	51.871,78	51.871,78	51.871,78	25.935,98	25.935,98	12	518.717,57	18,71%	
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	RS	2.820,15	2.820,15	5.640,30	5.640,30	5.640,30	5.640,30	5.640,30	5.640,30	5.640,30	2.820,15	2.820,15	12	58.403,04	2,12%	
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	RS	1.397,79	1.397,79	2.795,58	2.795,58	2.795,58	2.795,58	2.795,58	2.795,58	2.795,58	1.397,79	1.397,79	12	27.956,88	1,01%	
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	RS	151,99	151,99	303,98	303,98	303,98	303,98	303,98	303,98	303,98	151,99	151,99	12	3.038,80	0,11%	
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	RS	4.687,42	1.562,47	1.562,47	1.562,47	1.562,47	4.687,42	15.624,74					7	31.246,49	1,13%	
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	RS	509,60	169,87	169,87	169,87	169,87	509,60	1.698,97					7	3.387,93	0,12%	
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	RS	58.807,21	58.807,21	117.614,41	117.614,41	117.614,41	117.614,41	117.614,41	117.614,41	117.614,41	58.807,21	58.807,21	10	1.192.144,13	43,01%	
11C	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	RS			8.481,42	12.962,85	19.444,27	25.925,69	12.962,85	12.962,85	12.962,85	8.481,42	8.481,42	10	129.628,46	4,69%	
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	RS															
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	RS															
T	TOTAIS	TESOURO	RS	117.772,35	84.567,35	186.817,24	240.048,87	316.159,66	373.721,12	253.628,11	238.003,36	238.003,36	238.003,36	102.242,12	102.242,12		2.600.000,00	90,19%
C	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA	RS	12.806,04	9.194,39	20.291,93	27.080,58	34.377,78	40.636,77	27.570,36	25.879,43	25.879,43	25.879,43	11.117,36	11.117,36		271.838,88	9,81%
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		RS	130.578,39	93.751,74	206.908,17	279.130,45	360.337,44	414.357,89	291.236,50	263.892,78	263.892,78	263.892,78	113.359,47	113.359,47		2.771.838,88	100,00%	
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		RS	4,71%	3,36%	7,46%	9,89%	13,89%	14,88%	10,15%	9,52%	9,52%	9,52%	4,09%	4,09%		2.771.838,88	100,00%	
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		RS	4,71%	8,08%	15,54%	25,43%	39,32%	54,20%	64,35%	73,87%	83,39%	92,91%	96,99%	100,00%		OK	OK	
Resp. Técnico:	Assinatura:		Assinado digitalmente por HYLHAN BOLSONI MINOSSO: 06881573990 Razão: Este revisou este documento Localização: Coronel Vivida-PR Data: 2023.10.04 17:35:04-09:00				Assinatura:				Assinatura:				data:		04/10/2023	
HYLHAN BOLSONI MINOSSO ARQUITETO E URBANISTA - CAU 00A2305992								ANDERSO										

Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):

04/10/2023 - que





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,65</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,30	3,61
RISCOS	1,07	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,90	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	1,10
LUCRO	7,70	5,69
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	<b>25,00</b>	<b>16,72</b>
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	<b>25,00%</b>	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	<b>16,72%</b>	

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2- Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)
- 3- Fórmula de cálculo do ISS
- 4- Valor do ISS calculado

DIGITE

5,00	%
60,00	%
x base de cálculo	%
3,00	%

Hulyan Bolsoni Minosso  
Diretor Geral de Licitação e Preços  
CNPJ nº 22.301.999/0001-70  
Cadastrado em 12/04/2013

Assinado digitalmente por  
HULYAN BOLSONI MINOSSO:  
06891573980  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Coronel Vivida-PR  
Data: 2023.09.19  
10:12:28-03'00"



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização do Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.01 – Praças, Parques e Bosques							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	491	4627	4.4.90.51.02.01

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2023

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



## Autorização para Licitação

---

<b>Município :</b> Coronel Vivida	<b>Etapa :</b> 0012/2023
<b>Associação :</b> AMSOP	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Cascavel
<b>Nº Projeto :</b> 60	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: Enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.	
<b>Modalidade :</b> Tomada de Preços	<b>Valor Viabilizado : R\$</b> 2.771.838,89
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Rua Pedro Poleze, esq. Rua Lago das Pedras, Lotes 1 - Qd. 10 e 20; Chácara nº 53 (subdivisão lote 63); chácara 31 (subdivisão do s Lotes 63 e 64) do Núcleo Barro Preto e chácara 02, do Loteamento Lisboa.	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área Construída 2972,15 m <sup>2</sup> - Área de Intervenção 96750,50 m <sup>2</sup> - Equipamento Público 1,00 un. -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. *	

---



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



## Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida  
Valor Viab.: R\$ 2.771.838,89

Nº Projeto : 60 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$2.771.838,89, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$1.271.838,89; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$1.500.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 06/12/2023

\_\_\_\_\_  
Carlos Massa Ratinho Jr  
Governador do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Pimentel Slaviero  
Secretário de Estado das Cidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° xx/2023**



**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às xxh (xxx) horas do dia xx de xxxx do ano de xxx, na rua Praça Angelo Mezzomo n° s/n - Centro, em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n. ° xx - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal n° 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**





04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Pedro Poleze, esq. Rua Lago das Pedras, Lotes 1 - Qd. 10 e 20; chácaras nº 53 (subdivisão lote 63); chacara 31 (subdivisão dos Lotes 63 e 64) do Núcleo Barro Preto e chacara 02, do Loteamento Lisboa.

Objeto: Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 2972,15 m<sup>2</sup>.

Área de Intervenção: 96750,50 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Preço máximo: R\$ 2.771.838,89 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

SAM 60

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,46%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	13,40%
3	FUNDAÇÕES	0,93%
4	ESTRUTURAS	12,10%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	0,31%
6	COBERTURA	0,23%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	0,76%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	20,75%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	1,12%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	1,25%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	47,69%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impositivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);



07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### **08.4 SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8



08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

**a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: \_\_ / \_\_ /20\_\_

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA: \_\_ / \_\_ /20\_\_

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a



Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).
- d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento xx/xx/xxxx, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo



responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	1.486,00 m <sup>2</sup>

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:



a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;



e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os

A



representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.



13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um



erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela



mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador,



para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## **16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**



17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO



19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho -- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.



- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25. RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2023.

Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_ / \_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_ / \_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .

PAMAM



**MODELO N° 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n° (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**P A M**

8



## MODELO Nº 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº xx/2023

Objeto: Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

P A M



## MODELO N° 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_/\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

P A M

A



**MODELO Nº 05  
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

8



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**P A M**

*[Handwritten mark]*



**MODELO N° 07**  
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

8



**MODELO Nº 08**

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)*

**PAMAM**



**MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COF INFL
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$										
		%										
	TOTAL ACUMULADO	R\$										
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



*[Handwritten mark]*



## MODELO Nº 10

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

8



## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAMAM



### MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 20            .

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M



## MODELO Nº 14

### CONTRATO Nº xx/20xx

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º xx/2023 - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.01 - Praças, Parques e Bosques

Fonte: 491

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 491

Desdobrada: 4627.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

##### **Parágrafo Primeiro**

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei,
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.



o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.



- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir n.º)

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Mauro Busanello, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Hulyan Bolsoni Minosso, e ao fiscal substituto Sr. (a) Douglas Cristian Strapazon, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;



b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as

normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**



A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumam e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.



### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

#### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### **Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, xx de xx de 20xx.

CONTRATANTE  
Anderson Manique Barreto - Prefeito

CONTRATADA

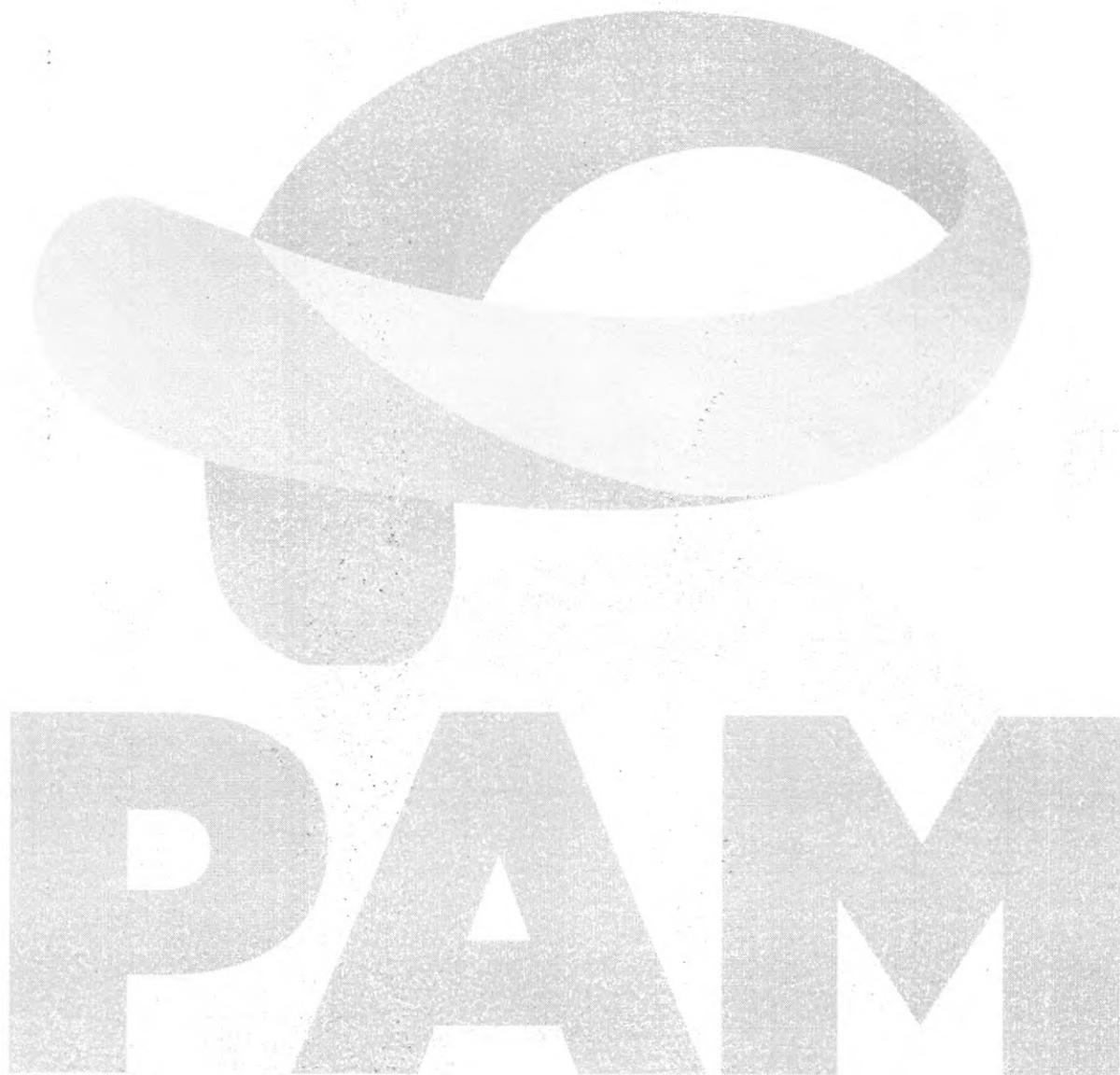
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

**PAMAMBA**

MODELO 15  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador  
 PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUIDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)



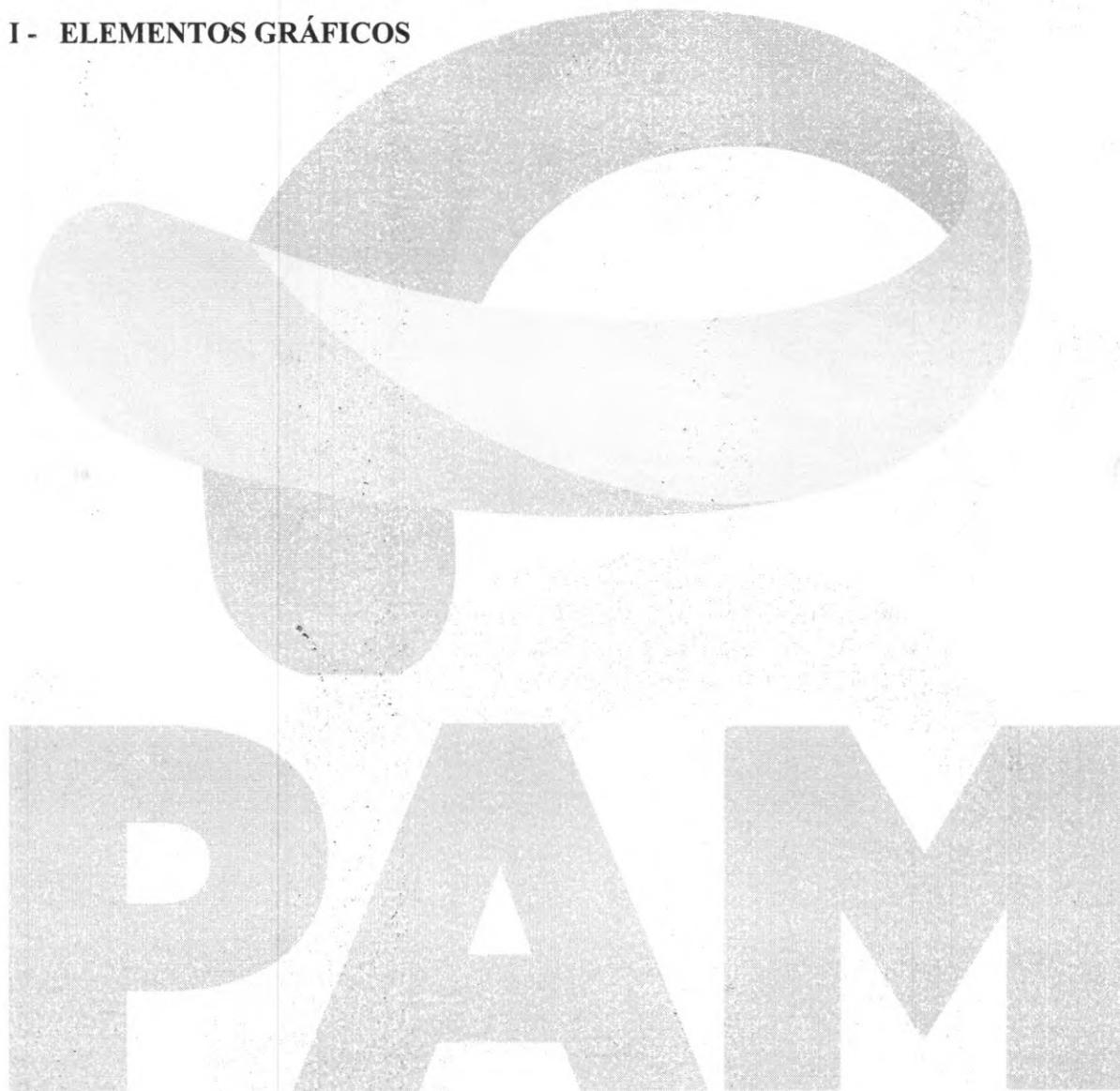
## ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



**ANEXO II**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

**PAMAM**



**ANEXO III**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

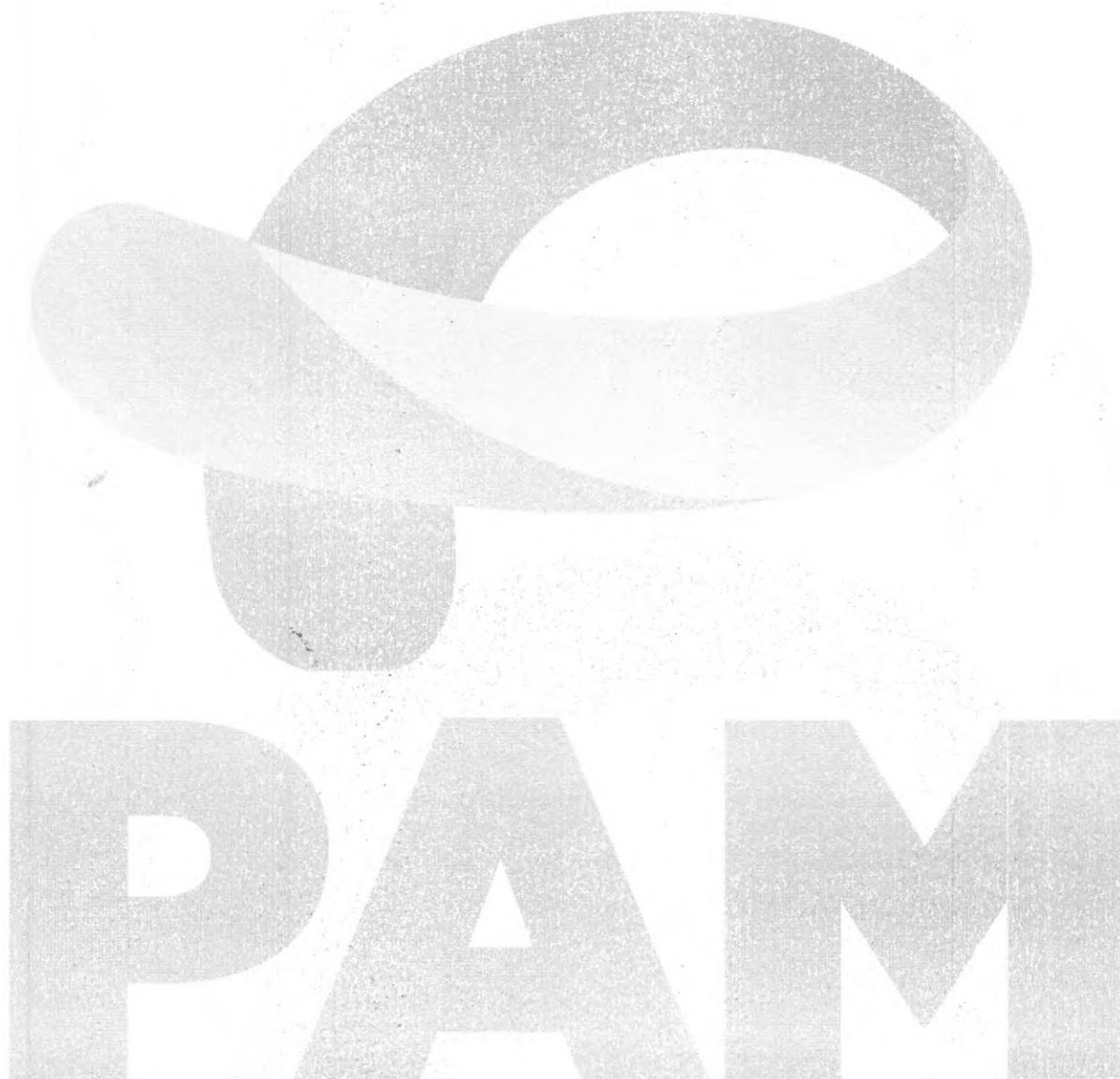
**PAMAM**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>





ANEXO V  
BDI (composição)

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	5,30	3,61
<b>RISCOS</b>	1,07	0,82
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,90	0,82
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,00	1,10
<b>LUCRO</b>	7,70	5,69
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>25,00</b>	<b>16,72</b>
<b>BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>25,00%</b>	

<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>16,72%</b>
---------------------------------------	---------------

**PAMAMUNGUÁ**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA ÍNDICES FINANCEIROS

Justificativa dos Índices Financeiros – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

**O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação,,** sendo previsto o valor máximo de R\$ 2.771.838,89 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
SG = Solvência Geral

A empresa que apresentar resultado inferior a 1 (um) ou deixar de apresentar o cálculo para os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

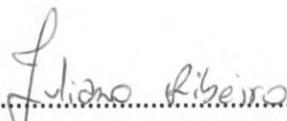
O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes garantindo o pagamento das suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

  
.....  
JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º.** DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO  
05022765926  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:  
Anderson Muniz da Silva  
Código Identificador:8367CCF9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL  
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:  
Poliana Papker Lavall,  
Código Identificador:E72AE493

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.**  
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**  
**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador:DE1C747B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aíne Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**E5AC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 050/2022**

**PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.**

b) **Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.**

c) **Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."**  
Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDO:**

**INABILITAR** a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048/2022**

**PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ERRATA**  
**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	<del>083.866.709-05</del>	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de  
Administração



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENSIFÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 061/2022

Table with columns: ADMINISTRACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the 'ADM' category.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the 'EDUC' category.

Table with columns: ENFERMEIROM, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the 'ENFERM' category.

Table with columns: FARMACIA, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the 'FARM' category.

Município de Itaipava/Oeste - Dúbia - Ato nº 061/2023. Nome: Luis Carlos de Silva, Matrícula: 11266-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo no Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Reni D'Ávila, Rangel, Dudaque, Vagner, Rangel, Mota e Thomaz de Deus. DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 05/01/2023 às 08:00 e retorno dia 05/01/2023 às 19:00. Destino: Cascaes. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Coxa (carro oficial). Finalidade da viagem: Interferência Organizacional e serem visitados no evento Hospital Equilíbrio. Declaro estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipava/Oeste (01.01.2023).

Município de Itaipava/Oeste - Dúbia - Ato nº 062/2023. Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 11265-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo no Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cláudia Cavallari com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 05/01/2023 às 08:00 e retorno dia 05/01/2023 às 19:00. Destino: Cascaes. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Coxa (carro oficial). Finalidade da viagem: Interferência Organizacional e serem visitados no evento Hospital Equilíbrio. Declaro estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipava/Oeste (01.01.2023).

Município de Itaipava/Oeste - Dúbia - Ato nº 064/2023. Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 11265-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo no Função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cláudia Cavallari com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 05/01/2023 às 08:00 e retorno dia 05/01/2023 às 19:00. Destino: Cascaes. Valor da diária: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Coxa (carro oficial). Finalidade da viagem: Interferência Organizacional e serem visitados no evento Hospital Equilíbrio. Declaro estar ciente das normas previstas no Lei Municipal nº 191/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipava/Oeste (01.01.2023).

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Edital nº 035/23, 08/01/2023. Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 024/2023 de 06/01/2023. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.municipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3163, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 046/2023

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

Edital de Chamamento de Pessoal nº 046/2023. O Município de Maripólis, Paraná, faz saber aos interessados que se encontra em processo de seleção de pessoal para o cargo de...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO Nº 161/2022. Em conformidade ao resultado da classificação apresentada pelo Proponente...



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**

**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:**

**Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação**

**Requisitos para Nomeação**

**Documentos Iniciais**

cópia da Carteira de Identidade;  
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;  
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;  
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:9A6BE3BB**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

**ERRATA**

**REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:D5B06CD3**

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.  
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

**Súmula:** Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**Considerando** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 171/2023

PROTOCOLO Nº 162/2023

DE: Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Jurídica

DATA: 08.12.2023

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação, minuta de Contrato e demais anexos referentes a revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

Cordialmente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, em regime de empreitada por preço global, para a revitalização do Parque Arnaldo Wentz de Moraes.

O feito foi encaminhado para esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### I. ANÁLISE JURÍDICA

Tomada de preços é a licitação realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados com antecedência mínima prevista na lei, por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal particular, contendo as informações essenciais da licitação e o local onde pode ser obtido o edital.

A tomada de preços é admissível nas contratações de obras, serviços e compras dentro dos limites de valor estabelecidos na lei.

Feita essa breve introdução, será analisado o caso em apreço.

#### II. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação objetivada (art. 22, II e 23, I, "b", da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Observa-se que nas minutas constantes nos autos as obras e serviços deverão ser executadas de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, na forma prevista no art. 10, II, "a", da Lei de Licitações.

Ademais, pressupõe-se adequada a contratação pretendida com o presente certame, o que viabiliza a adoção da tomada de preços como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Além disso, o valor máximo da licitação está em consonância com o art. 23, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.

#### III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, o que restou devidamente cumprido.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

### **IV. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os orçamentos acostados aos autos servem como base em termos de valor do certame.

A Lei nº 8.666/93, estabelece, ainda, que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

### **V. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição, requisitos que também foram observados.

### **VI. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, o que foi atendido.

### **VII. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

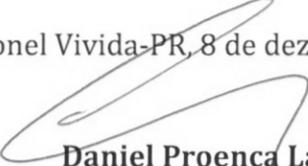


## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 8 de dezembro de 2023.

  
**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**



**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro, em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 05 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

8

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Pedro Poleze, esq. Rua Lago das Pedras, Lotes 1 - Qd. 10 e 20; chácaras nº 53 (subdivisão lote 63); chácara 31 (subdivisão dos Lotes 63 e 64) do Núcleo Barro Preto e chácara 02, do Loteamento Lisboa.

Objeto: Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 2972,15 m<sup>2</sup>.

Área de Intervenção: 96750,50 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Preço máximo: R\$ 2.771.838,89 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

SAM 60

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,46%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	13,40%
3	FUNDAÇÕES	0,93%
4	ESTRUTURAS	12,10%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	0,31%
6	COBERTURA	0,23%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	0,76%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	20,75%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	1,12%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	1,25%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	47,69%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impositivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- t) modelo de placa (Anexo IV);
- u) BDI - composição (Anexo V);



07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

### **08.4 SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:



08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: __ / __ /20
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: __ / __ /20
--

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.



g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento 02/01/2024, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo

responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	1.486,00 m <sup>2</sup>

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os

representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.



13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um



erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela

8

mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador,

para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

8

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## **25. RESCISÃO**

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

PAM

8



**MODELO Nº 03**

**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**PAM**

8



## MODELO N° 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço n° 05/2023

Objeto: Revitalização do Parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes, contendo: enrocamento das bordas dos lagos, intensificação da arborização do parque, criação de uma praça de chegada, pisos em paver, construção de instalações sanitárias, masculina e feminina PCD, construção de decks, construção de um jardim com flores e pisos decorados, instalação de um chafariz luminoso, mobiliário urbano e iluminação.

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

8



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

P A M

P



**MODELO N° 05**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, n° CRC e assinatura)



**MODELO Nº 06**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**PAM**



## MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

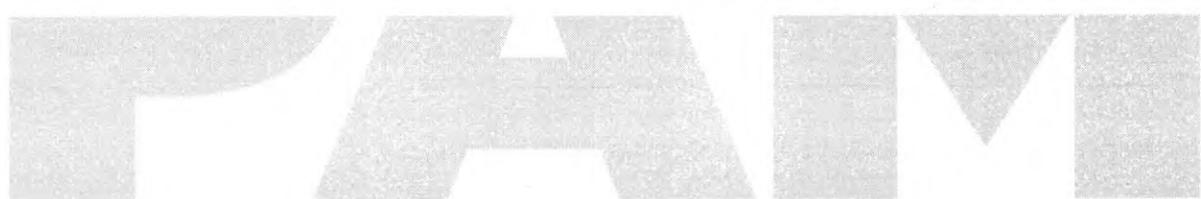
PROponente:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							TOTAL		COF INFL	
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



*[Handwritten mark]*



## MODELO Nº 10

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (insere o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

8



MODELO N° 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° \_\_\_ / \_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

P  
P  
A  
M  
M

8



## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,            de            de 20            .

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

8



## MODELO Nº 14

### CONTRATO Nº xx/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2023 - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.01 - Praças, Parques e Bosques

Fonte: 491

Projeto Atividade: 1.052

Descrição: Obras e Equipamentos de Circulação - 08.001.26.451.0029.1.052

Despesa Principal: 491

Desdobrada: 4627.



## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

### **Parágrafo Primeiro**

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n. ° (inserir n.º)

### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**



O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Mauro Busanello, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Hulyan Bolsoni Minosso, e ao fiscal substituto Sr. (a) Jean Felipe Micoanski, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;



b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as



normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

8

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

#### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### **Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, xx de xx de 20xx.

CONTRATANTE

Anderson Manique Barreto - Prefeito

CONTRATADA

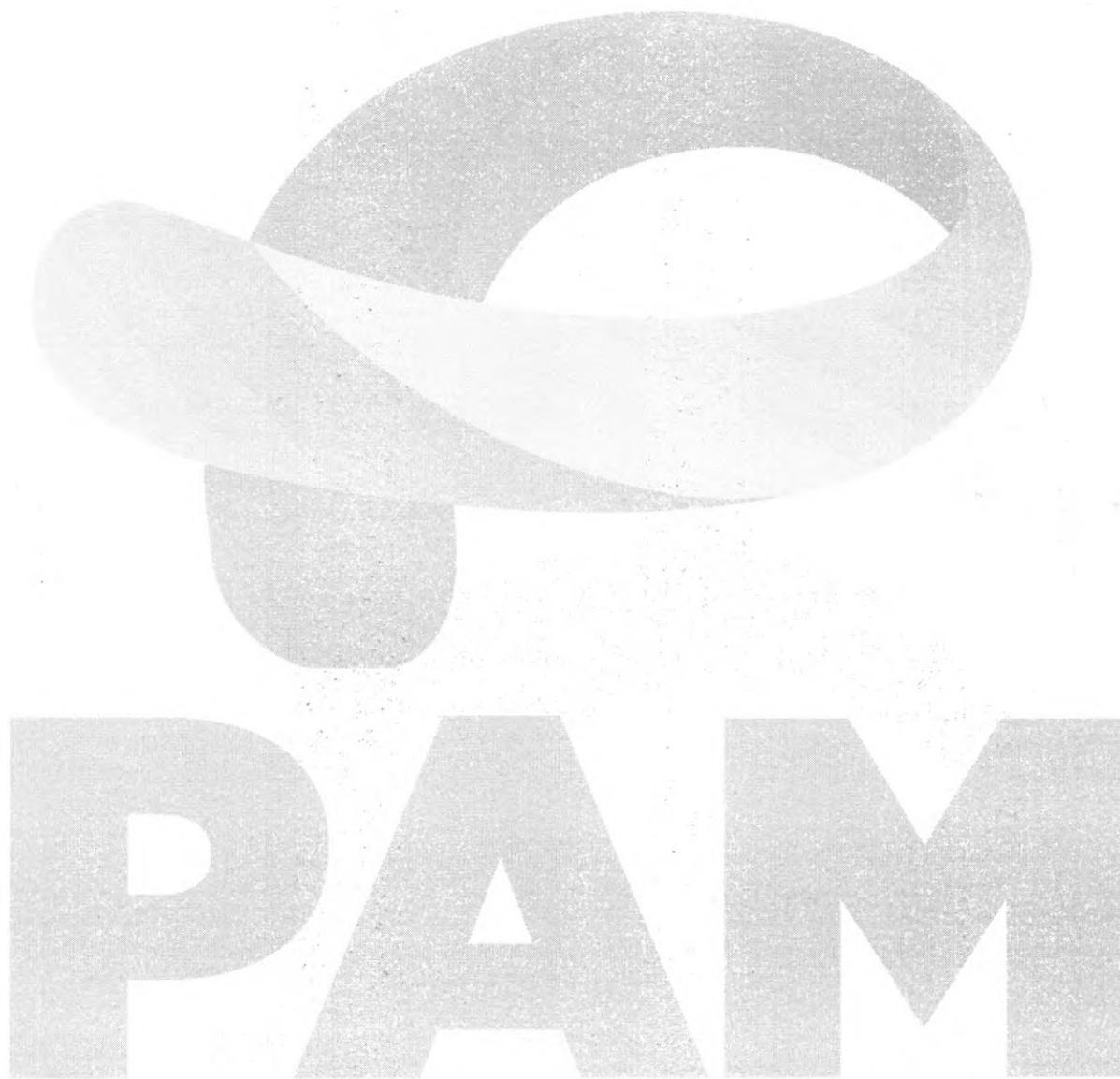
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

PAM

MODELO 15  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador  
 PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL : \_\_\_\_\_  
 OBJETO : \_\_\_\_\_ ÁREA CONSTRUÍDA : \_\_\_\_\_  
 LOTE : \_\_\_\_\_ PRAZO DE EXECUÇÃO : \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

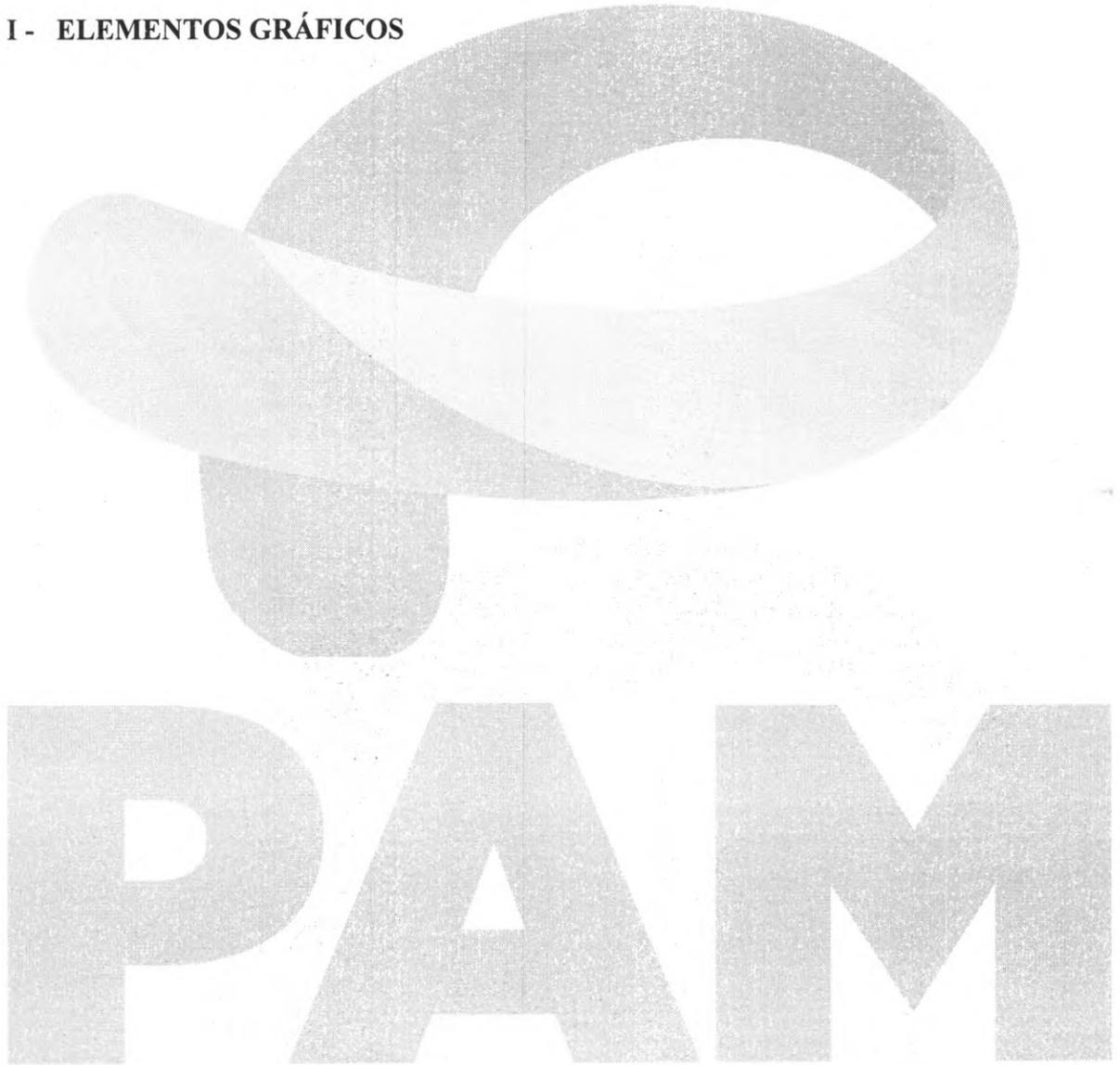
**ANEXO I**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I- ELEMENTOS GRÁFICOS**



**ANEXO II**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS**

**PAM**

**ANEXO III**

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**MUNICÍPIO:**

**OBRA:**

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

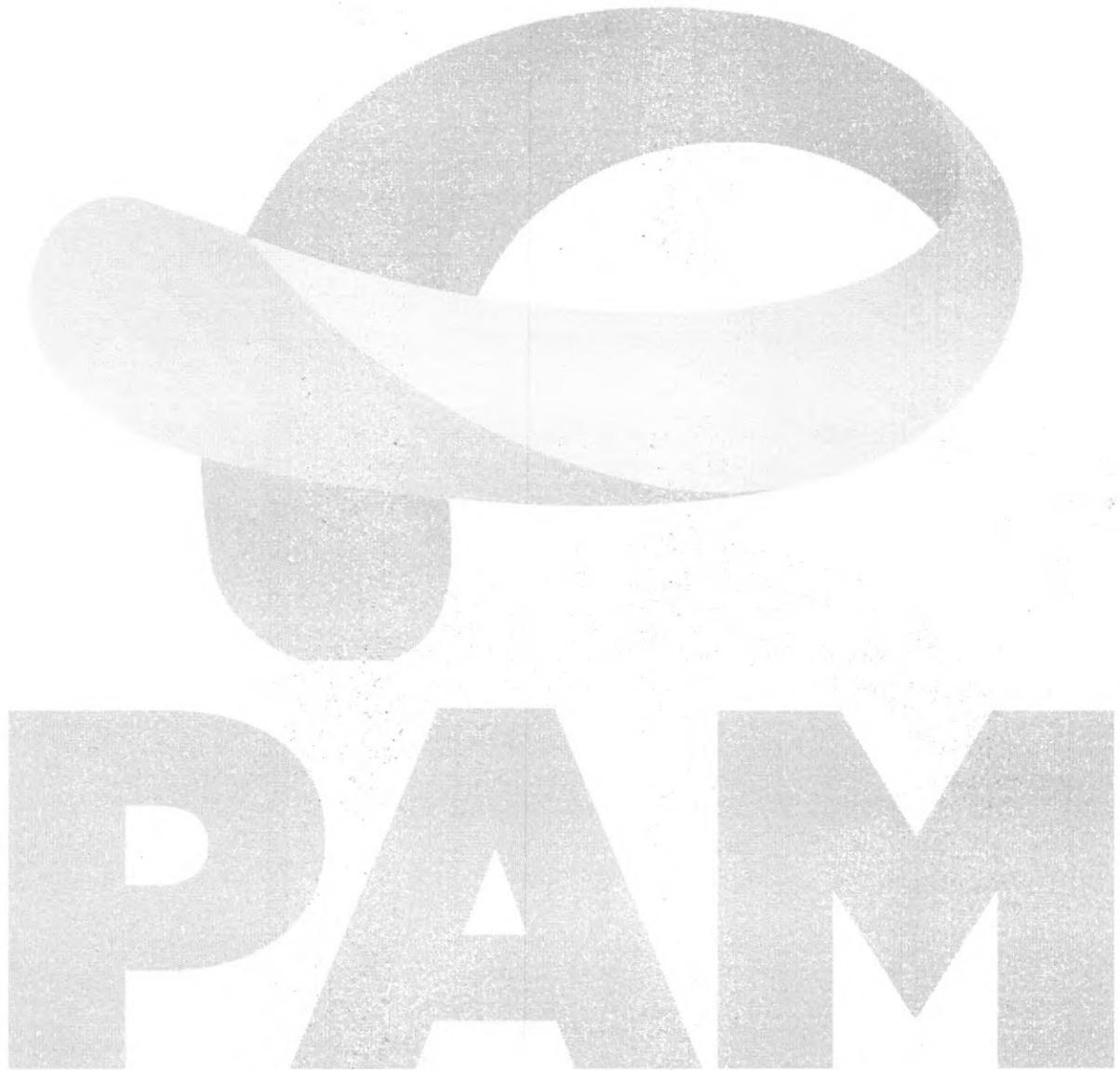
**PAMAM**



**ANEXO IV**

**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GeneraInfoPlacas/index.html>





ANEXO V  
BDI (composição)

<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	5,30	3,61
<b>RISCOS</b>	1,07	0,82
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,90	0,82
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,00	1,10
<b>LUCRO</b>	7,70	5,69
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>25,00</b>	<b>16,72</b>
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>25,00%</b>	

<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>16,72%</b>
---------------------------------------	---------------

**PAM**



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA</b>			
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>			
<b>EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023</b>			
O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, <b>TOMADA DE PREÇOS</b> , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m <sup>2</sup>	365 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:licitacao coronelvivida@gmail.com">licitacao coronelvivida@gmail.com</a> / <a href="mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br">licitacao@coronelvivida.pr.gov.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.			
Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL			



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 039/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** ELISÂNGELA MARIA SILVA CLARO JAVORSKI  
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**CPF:** Nº 038.700.108-32

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 039/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitada.

Respeitosamente,

Elisângela Maria Silva Claro Javorski  
Auxiliar de Serviços Gerais

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 038/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** MARIA LUIZA MIERZZA  
**CARGO:** ASSESSORA LEGISLATIVO  
**CPF:** Nº 708.243.059-53

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 038/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitada.

Respeitosamente,

Maria Luiza Mierzza  
Assessora Legislativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 036/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

**NOME:** PABLO FRIZZO

**CARGO:** ADVOGADO  
**CPF:** Nº 029.892.849-35

**OBJETIVO DA VIAGEM:** VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** 07/12/2023

**ORIGEM:** VIRMOND - PR.  
**DESTINO:** GUARAPUAVA - PR.  
**RETORNO:** 07/12/2023

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 01 (UMA), SEM PERNOITE.

**VALOR:** R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

**ELIZEU KOMINECK**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 036/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.  
Elizeu Komineck  
Presidente  
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLÍNICA VITALLY - MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim as diárias solicitada.

Respeitosamente,

Pablo Frizzo  
Advogado

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I - termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.824,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.  
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL



será disponibilizado no dia da Assembleia, em primeira convocação às 09h00min com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e em segunda convocação às 09h30min com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da LDO para o exercício de 2024;
  2. Aprovação da LOA e do Plano PLACIC para o exercício de 2024;
  3. Aprovação do Contrato de Rateio para o exercício de 2024;
  4. Outros assuntos de interesse do consórcio.
- Coronel Vivida/PR, 07 de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:299FD20A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO -**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:DE11F6D3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

**JULIANO RIBEIRO -**

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:7AAE652C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO 8279/2023

DECRETO Nº 8279, de 05 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, data posterior ao feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município – 68 anos.

**Art. 2º** - Nos CMEIS e Escolas municipais, as aulas ocorrerão normalmente em virtude do calendário escolar 2023.

**Art. 3º** – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:27F3BA9C

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO PR 84/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 247/2023, na modalidade de pregão presencial sob nº 84/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de produtos de panificação e lanches, para as diversas secretarias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Administração; Assistência Social e Obras, Urbanismo e Rodoviário do município de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **20 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Diamante D' Oeste, 08 de Dezembro de 2023.

**GUILHERME PIVATTO JÚNIOR**

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:A419DAA3



Mairinck e o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado das Cidades – SECID, e do Serviço Social Autônomo Paranaense. Valor do Contrato R\$ 4.956.463,04 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quatro Centavos). O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de sua celebração. Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Dezembro de 2023.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

137122/2023

## Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 – Data 05/12/2023

Ref. Pregão 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 – 87. CONTRATADO(A): M MARTINELLI LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 52.643.409/0001-20

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas de motoniveladora (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada), para execução de serviços junto ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.125.000,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4540	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4810	08.001.26.782.0010.1016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4820	08.001.26.782.0010.1016	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5140	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

136167/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS Ref. Pregão 42/2023

Data 01/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 – 87.

OBJETO(S):

Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6664	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6665	12.002.27.812.0009.2075	1090	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATADO(A): BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 13.578,40 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATADO(A): DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, CNPJ sob nº 18.828.722/0001-02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.648,50 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.849,00 respeitados os valores individuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATADO(A): T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.897,50 respeitados os valores individuais.

136168/2023

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

#### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2023 – Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento em tanque próprio no pátio do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Assessoria de Gabinete, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 22/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 22/12/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

136239/2023

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze virgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

137135/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n – Centro em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@coronelvivida@gmail.com](mailto:licitacao@coronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

137163/2023

## Diamante do Norte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de dezembro do ano de 2023, na Rua José Vicente nº 257 em Diamante do Norte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Sete de Setembro- Rua José Vicente	Revitalização da Praça Sete de Setembro	7.119,82 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3429-1319.

Município de Diamante do Norte - Pr., 07 de dezembro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Presidente Comissão Permanente de licitações

136982/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vívda Ltda - Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I - termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vívda - PR, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**  
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vívda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro - Presidente da CPL

**MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**

**Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo utilitário tipo furgão ambulância tipo B - suporte básico, teto alto, novos (0 km), de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019, Protocolo nº 17.750.213-8, Protocolo nº 17.823.431-5, Protocolo nº 17.812.504-4, Protocolo nº 17.795.705-4, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 21/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página [bilcompras.com](http://bilcompras.com) site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail [licitacaocotr@gmail.com](mailto:licitacaocotr@gmail.com).

Campo do Tenente, em 08 de dezembro de 2023.

Werverton Willian Vizontin  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

**PORTARIA Nº 296/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear o Servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Diretor Administrativo símbolo CC1, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 04 de dezembro de 2023. Lotar o Servidor abaixo relacionado na Diretoria Administrativa, partir de 04 de dezembro de 2023. **SERVIDOR** Alexandre Bendlin Senegaglia RG 5.914.525-8 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, Araucária, 04 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 300/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear a Senhora Hellen Cristina dos Santos, portadora do RG nº 13.606.084-8, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-3, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 05 de dezembro de 2023. Lotar a Servidora acima qualificada, no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 05 de dezembro de 2023. A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 299/2023**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 9º, inciso II, **RESOLVE:** Nomear a Servidora abaixo relacionado para exercer o cargo de Assessor de Vereador, símbolo CC2, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, a partir de 05 de dezembro de 2023. Lotar a Servidora abaixo relacionado no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, a partir de 05 de dezembro de 2023. **SERVIDOR** Aline Dias Bueno RG 13.200.660-1 SSP/PR Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de dezembro de 2023. **Ben Hur Custódio de Oliveira, PRESIDENTE Irineu Cantador 1º SECRETÁRIO Ricardo Teixeira de Oliveira 2º SECRETÁRIO.**

**O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES  
LEGAIS COM PONTUALIDADE E  
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO  
A SEGURANÇA JURÍDICA.  
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**



**cenp**

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

**abra** legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ABREVIATURAS E SIGLAS OFICIAIS EM PORTUGUÊS LÍNGUA

**adJORIBR** JORNALIS DO INTERIOR

**3350.6620**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023

#### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONTENDO: ENROCAMENTO DAS BORDAS DOS LAGOS, INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO PARQUE, CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CHEGADA, PISOS EM PAVER, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, MASCULINA E FEMININA PCD, CONSTRUÇÃO DE DECKS, CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM COM FLORES E PISOS DECORADOS, INSTALAÇÃO DE UM CHAFARIZ LUMINOSO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO.

**DATA DE ABERTURA:** 05/01/2024 às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

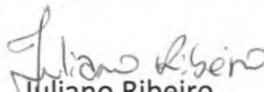
**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 2.771.838,89 (dois milhões e setecentos e setenta e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com) / [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação